

Registro da Metodologia no CREA/CONFEA :

833 de 28.12.94 e 1.115 de 20.04.98.

SISTEMA “VOLTA AO CAMPO”

LIVRO I – METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPANSÃO.

LIVRO II – DOCUMENTOS

(Revistos e reeditados em 1997 e 1999)

LIVRO I

METODOLOGIA DE IMPLANTACÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPANSÃO

ÍNDICE

CAPÍTULO 1. Histórico, Apresentação e Objetivos

1.1. Histórico

1.2. Apresentação

1.3. Objetivos

1.3.1. Objetivos Iniciais

1.3.2. Objetivos Gerais

1.3.3. Objetivos Subjacentes.

1.3.4. Objetivos Finais

CAPÍTULO 2. Estrutura Básica.

2.1. Parceiros

2.1.1. Prefeituras Municipais.

2.1.2. Universidades/Fundações

2.1.3. Escolas Isoladas de Nível Superior

2.1.4. Escolas Técnicas de Nível Médio

2.1.5. UNIATAs – Cooperativa de Trabalho de Técnicos Agropecuários "**Volta ao Campo**" (Região e/ou Município)

2.1.6. Implantador do Sistema

2.1.7. Outros

2.2. Atribuições de Cada Parceiro

2.2.1. Prefeituras Municipais

2.2.2. Universidades/Fundações

2.2.3. Escolas Isoladas de Nível Superior

2.2.4. Escolas Técnicas de Nível Médio

2.1.5. UNIATAs – Cooperativa de Trabalho de Técnicos Agropecuários "**Volta ao Campo**" (Região e/ou Município)

2.2.6. Implantador do Sistema

2.2.6.1. Coordenadoria Geral e Estadual

2.2.6.2. Coordenadoria Regional de Apoio

2.2.6.3. Grupo de Análise

2.2.7. Outros

2.3. Organograma Operacional

2.4. Atribuições e Deveres de Cada Participante

- 2.4.1. Gerente de UNIATAs
- 2.4.2. Coordenador de Grupo
- 2.4.3. Técnicos
- 2.4.4. Assessores de Comunicação
- 2.4.5. Digitadores
- 2.4.6. Monitores
- 2.4.7. Produtores Rurais

CAPÍTULO 3. Implantação do Sistema.

3.1. Município Habilitado a Implantar um Primeiro Módulo

- 3.1.1. Perfil Agropecuário
- 3.1.2. Estrutura Fundiária
- 3.2. Proposta para Implantação

3.3. Convênios

3.4. Implantador do Sistema

- 3.4.1. Escolha
- 3.4.2. Obrigações de Implantador

3.5. Parceiro (s)

- 3.5.1. Participação Administrativa
- 3.5.2. Participação Financeira

3.6. Orçamentos

- 3.6.1. Esclarecimento Sobre Itens Orçamentários
- 3.6.2. Participação Financeira das Prefeituras
- 3.6.3. Participação Financeira dos Produtores
- 3.6.4. Participação Financeira dos Parceiros por Módulo
- 3.6.5. Tabela Regressiva da Participação Financeira Mínima do (s) Parceiro (s)

CAPÍTULO 4. Pessoal.

4.1. UNIATAs - Constituição

4.2. Gerentes de UNIATAs

- 4.2.1. Escolha
- 4.2.2. Encargos e Salários
- 4.2.3. Dispensa

4.3. Coordenadores de Grupo

- 4.3.1. Escolha
- 4.3.2. Encargos e Ressarcimentos
- 4.3.3. Dispensa

4.4. Técnicos

- 4.4.1. Seleção
- 4.4.2. Encargos e Ressarcimentos
- 4.4.3. Dispensa

4.5. Monitores

4.5.1. Monitores Alunos de Faculdades

- 4.5.1.1. Escolha
- 4.5.1.2. Balsa
- 4.5.1.3. Dispensa

4.5.2. Monitores Técnicos Agrícolas

- 4.5.2.1. Escolha
- 4.5.2.2. Encargos e Ressarcimentos
- 4.5.2.3. Dispensa

4.6. Assessores de Comunicação

- 4.6.1. Escolha
- 4.6.2. Encargos e Ressarcimentos
- 4.6.3. Dispensa

4.7. Digitadores

- 4.7.1. Escolha
- 4.7.2. Encargos e Ressarcimentos
- 4.7.3. Dispensa

CAPÍTULO 5. Assistência Técnica Integral.

5.1. Introdução

5.2. Objetivos

5.2.1. Objetivos Gerais

- 5.2.2. Aumento da Produção e Produtividade
- 5.2.3. Implantação de Novas Culturas

5.3. Metodologia

- 5.3.1. Capacitação dos Técnicos
- 5.3.2. Ação Extensionista
- 5.3.3. Visitas às Propriedades Rurais
- 5.3.4. Roteiro de Trabalho

5.4. Assistência Técnica Agronômica

- 5.4.1. Processo de Cultivo e de Utilização do Solo
- 5.4.2. Culturas a Implantar
- 5.4.3. Recursos Naturais Renováveis
- 5.4.4. Fitotecnia
- 5.4.5. Química Agrícola
- 5.4.6. Fertilizantes, Corretivos e Inoculantes.
- 5.4.7. Microbiologia Agrícola
- 5.4.8. Mecanização na Agricultura
- 5.4.9. Implementos Agrícolas
- 5.4.10. Irrigação e Drenagem
- 5.4.11. Melhoramento Vegetal e Animal
- 5.4.12. Agrometeorologia
- 5.4.13. Ecologia e Meio Ambiente
- 5.4.14. Beneficiamento e Conservação dos Produtos Animais e Vegetais
- 5.4.15. Construções Rurais e Instalações Complementares
- 5.4.16. Tecnologia de Transformação
- 5.4.17. Zootecnia
- 5.4.18. Agropecuária
- 5.4.19. Gramíneas e Leguminosas
- 5.4.20. Nutrição Animal
- 5.4.21. Bromatologia
- 5.4.22. Rações
- 5.4.23. Defesa Sanitária
- 5.4.24. Biometria
- 5.4.25. Economia Rural
- 5.4.26. Crédito Rural
- 5.4.27. Receituário Agronômico
- 5.4.28. Serviços Afins e Correlatos
- 5.5. Assistência Técnica Veterinária
- 5.5.1. Criações a serem Implantadas
- 5.5.2. Raças
- 5.5.3. Sistemas de Produção a Serem Introduzidos
- 5.5.4. Controle Higiênico e Sanitário
- 5.5.5. Defesa Sanitária Animal
- 5.5.6. Inseminação Artificial
- 5.5.7. Realização de Descornas e Pequenas Cirurgias
- 5.5.8. Melhoramento Animal
- 5.5.9. Nutrição Animal
- 5.5.10. Agrostiologia
- 5.5.11. Bromatologia

- 5.5.12. Rações
- 5.5.13. Sais Minerais
- 5.5.14. Biometria
- 5.5.15. Economia Rural
- 5.5.16. Crédito Rural
- 5.5.17. Serviços Afins e Correlatos
- 5.6. Assistência Administrativa
 - 5.6.1. Organização do Produtor
 - 5.6.2. Contratação de Funcionários
 - 5.6.3. Racionalização no uso de Insumos
 - 5.6.4. Utilização de Insumos Alternativos
 - 5.6.5. Realização de Cotações
 - 5.6.6. Contabilidade Rural Gerencial

5.7. Assistência Social

- 5.7.1. água
- 5.7.2. Esgoto
- 5.7.3. Intoxicação por Agrotóxicos
- 5.7.4. Destino dos Resíduos e Embalagens dos Agrotóxicos
- 5.7.5. Doenças Transmissíveis por Vetores e Hospedeiros
- 5.7.6. Animais Peçonhentos
- 5.7.7. Energia Elétrica
- 5.7.8. Sugestões de Ordem Geral

CAPÍTULO 6. Reuniões.

6.1. Ordinárias

- 6.1.1. Coordenadores e Grupo Técnico
- 6.1.2. Implantadores, Coordenadores de Grupo da Região e Assessores de Comunicação
- 6.1.3. Coordenadores, Técnicos, Produtores e Monitores
- 6.1.4. Palestras e Treinamento

6.2. Extraordinárias

- 6.2.1. Produtores para Ações em Comum
- 6.2.1. Treinamento Especial para Técnicos
- 6.2.3. Treinamento Especial para Monitores
- 6.2.4. Treinamento Especial para Produtores
- 6.2.5. Treinamento Especial para Trabalhadores Rurais Residentes
- 6.2.6. Treinamento Especial de Outros

CAPÍTULO 7. Relatórios.

7.1. Sistemática de Prazos de Entrega de Relatórios

7.2. Conteúdo dos Relatórios

- 7.2.1. Dos Técnicos para Coordenadores de Grupo

- 7.2.2. Dos Coordenadores de Grupo para as UNIATAs, Universidades e/ou Sindicatos
- 7.2.3. Das Entidades Conveniadas (UNIATAs, Universidades e/ou Sindicatos) aos parceiros e respectivas Prefeituras.
- 7.2.4. Dos Assessores de Comunicação ao Coordenador de Grupo

CAPÍTULO 8. Controles Gerais.

8.1. Controle de Estoques de Animais

8.2. Controle de Estoques de Produtos, Insumos e Materiais de Consumo.

8.3. Controle de Máquinas

8.4. Controle de Serviços de Máquinas

8.5. Controle de Mão-de-Obra

8.6. Controle de Serviços de Mão-de-Obra

CAPÍTULO 9. Organização Contábil Gerencial.

CAPÍTULO 10. Instruções de Ordem Geral

10.1. Remuneração de Palestrantes

10.2. Representatividade de Monitores em Reuniões

10.3. Pagamento dos Produtores

10.4. Técnicos com Propriedades Assistidas pelo Sistema

10.5. Certificados de Ingresso ao Sistema

CAPÍTULO 11. Processamento de Dados

11.1. Central de Informática

11.2. Implantador do Sistema

11.3. UNIATAS ou Entidades que Gerenciam o Sistema

CAPÍTULO 12. Prêmios

12.1. Síntese do Sistema "Volta ao Campo"

12.2. Objetivos do Concurso

12.3. Regulamentos do Concurso

12.3.1. Níveis de Premiação

12.3.2. Categoria de Premiação

12.3.3. Comissão Julgadora

12.3.4. Metodologia de Avaliação

12.4. Premiação

12.4.1. Prêmios "Volta ao Campo"

CAPÍTULO 13. Crédito

CAPÍTULO 14. Fundo de Fomento

Sistema “VOLTA AO CAMPO”

LIVRO 1 – METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPANSÃO

1. Histórico, Apresentação e Objetivos.

1.1. Histórico

Alunos egressos de faculdades ligadas ao campo, sem o vivenciamento necessário da teoria aprendida nas escolas;

Recém-formados nessas faculdades, sem oportunidade no mercado de trabalho;

Recém-formados em escolas técnicas rurais de nível médio também sem oportunidade de trabalho;

Baixa produtividade e baixa produção nas propriedades rurais;

Tendência migratória campo x cidade do trabalhador rural.

São alguns dos inúmeros problemas que o professor José Clastode Martelli desde 1972, como professor titular das cadeiras de Direito Agrário e Legislação de Crédito Rural da Faculdade de Agronomia “Manoel Carlos Gonçalves”, de Espírito Santo do Pinhal-SP, e com a vivência adquirida em vários anos na Chefia da Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil – CREAL, encontrou no seu contato direto e diário com produtores rurais, alunos, ex-alunos e professores, durante mais de uma década.

Diante dessa realidade desenvolveu um projeto de crédito que pudesse resolver esses e outros inúmeros problemas na área rural e denominou-o de “**ATENÇÃO BRASIL**”.

Tal projeto foi sendo desenvolvido durante alguns anos, com a colaboração de alunos e ex-alunos, em trabalhos de pesquisa e de professores da Fundação Pinhalense de Ensino, especialmente os pertencentes ao Departamento de Ciências Sociais Rurais da Faculdade de Agronomia, sempre liderados pelo mentor do projeto.

A idéia inicial era conseguir patrocínio para uma experiência piloto, a ser realizada em Espírito Santo do Pinhal, com módulo de 50 (cinquenta) pequenos produtores rurais, envolvendo 10 (dez) professores e 20 (vinte) alunos monitores.

O trabalho, objeto de várias reportagens e publicações, durante todos esses anos, sempre esbarrava, para concretização da experiência, na falta de apoio material de entidades governamentais que foram exaustivamente procuradas.

Foi quando, em 1986, o professor Martelli conseguiu, junto ao então existente CEAG – Centro de Assistência Gerencial a Pequenas e Médias Empresa, ligado a SEPLAN, apoio técnico e, através desse órgão, apoio do Grupo Bunge Y Born.

Prestes a ser lançado o Plano, os patrocinadores desistiram do empreendimento, tendo em vista o malogro do Plano Cruzado, ocorrido em 1987.

Finalmente, em 1992, num convênio entre a Fundação Pinhalense de Ensino, mantenedora da Faculdade de Agronomia de Pinhal e o SEBRAE-SP foi conseguido apoio para que o projeto passasse do sonho à realidade. Com a participação pioneira e decisiva do SEBRAE-SP, através de sua Gerência de Associativismo, foram criados 03 (três) e não apenas um módulo, que se desenvolveram durante o período de setembro de 1992 a agosto de 1993, naquele município.

Nesta altura o então projeto “Atenção Brasil”, recebeu o nome de Projeto “**Volta ao Campo**”, por sugestão do Professor Saul Rocha, Chefe do Depto. de Ciências Sociais Rurais daquela Faculdade.

As primeiras ações do projeto obtiveram excelentes resultados como aumento da produção, da produtividade e geração de empregos, ao mesmo tempo em que se criavam oportunidades para 39 (trinta e nove) técnicos de nível superior e a 61 (sessenta e um) alunos monitores, o Projeto “VOLTA AO CAMPO” estendeu-se aos municípios de Casa Branca, Estiva Gerbi, Fernandópolis, Mococa, Mogi-Guaçu, Jales, Pindamonhanga, São João da Boa Vista, Taubaté e Votuporanga. Em convênio tripartite, o SEBRAE-SP, as respectivas Prefeituras e os produtores rurais assistidos (aportando recursos), garantiram a expansão do Projeto, que contava ainda, com a participação e o apoio logístico da Fundação Pinhalense de Ensino, da Universidade de Taubaté, dos Sindicatos Rurais de Votuporanga, Jales e Fernandópolis, além das recém criadas Associações de Assistentes Técnicos Agropecuários – “**VOLTA AO CAMPO**” de Pinhal e Casa Branca (ATAs), entidades que na época, foram criadas dentro da metodologia de expansão do projeto.

Atualmente, pelos resultados que vem apresentando nos Municípios onde era implantado o “**VOLTA AO CAMPO**” deixou de ser projeto para tornar-se um Sistema de sucesso comprovado, evoluindo para o **Instituto “VOLTA AO CAMPO” de Desenvolvimento Rural**, nesta metodologia denominado **IVC** ou Implantador.

1.2. Apresentação

O Sistema prevê preferencialmente atendimento às pequenas propriedades rurais de até 100 (cem) hectares (doc. 1/1 e 2) assistindo-as integralmente em todas as suas necessidades como: análise de solo, técnicas de plantio, manejos agrícolas, vacinação, alimentação animal, apoio à comercialização de produtos gerados, entre outras.

Para execução das atividades técnicas, são selecionados profissionais da área rural, que constituirão sua própria UNIATA, preferencialmente, uma em cada município. Para a assistência técnica são escolhidos dentre os cooperados da UNIATA, 10 (dez) técnicos de nível superior para cada grupo de, no mínimo, 50 (cinquenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) produtores. O grupo técnico é liderado por um Coordenador que se liga aos demais Coordenadores de Grupo através de reuniões mensais regionais promovidas pelo Implantador do Sistema; o **IVC**.

Obs.: Poderão as UNIATAs alterarem a relação de 10 técnicos para 50 a 150 produtores, levando-se em consideração parâmetros como: tamanho médio do módulo das propriedades, distância entre as mesmas e atividades afins. Tais alterações deverão ser apresentadas prévia e formalmente ao IVC para discussão e deliberação junto aos solicitantes.

Por outro lado, também regionalmente, o Sistema tem o apoio de uma Universidade ou entidade equivalente, através das Equipes do Implantador, componentes das respectivas Coordenadorias Regionais de Apoio.

O grupo conta ainda com monitores, que podem ser alunos de faculdades, envolvidos na problemática rural e/ou técnicos agrícolas de nível médio, o que promove, no primeiro caso, a integração Escola-Empresa, ao vivenciarem na prática, os ensinamentos teóricos recebidos.

Nos Municípios onde não haja alunos suficientes para compor este quadro, poder-se-ão selecionar técnicos agrícolas de nível médio, em número necessário, sempre a critério das UNIATAs.

Poderão ser concedidos estágios para alunos de faculdades que serão considerados monitores não remunerados.

Existe também no Sistema, um Assessor de Comunicação em cada Município, com funções próprias, conforme especifica esta metodologia. O cargo para executar esta função, somente será criado, exceto os já escolhidos anteriormente a esta metodologia, a partir da implantação do 4º módulo no Município.

Em cada Município deverá haver um digitador, que compilará todos os dados dos seus produtores rurais e os enviará a uma Central de Processamento que centralizará todos os dados recebidos. O digitador estará vinculado diretamente ao módulo local.

1.3. Objetivos

1.3.1 Objetivos Iniciais

- Recadastramento de todos os imóveis rurais assistidos, com a sua conseqüente reclassificação, se for o caso.
- Levantamento completo da situação atual dos imóveis em termos de oferta de empregos, produção, produtividade condições sociais.
- Transformação de todas as propriedades em imóveis que atinjam sua função social de acordo com a Constituição Federal.
- Obtenção de maior produção e produtividade nesses imóveis, com conseqüente aumento na oferta de empregos.

1.3.2. Objetivos Gerais (quando da expansão do plano para todo o Estado ou mesmo para o Brasil)

Geração de:

- **Alimentos** suficientes para consumo interno e excedentes exportáveis.
- **Empregos** para milhões de trabalhadores rurais residentes.
- **Oportunidades** para milhares de Engenheiros Agrônomos, Veterinários, Zootecnistas, Administradores e Economistas Rurais, Assistentes Sociais e toda a gama de técnicos de nível médio ou superior envolvida na problemática rural, bem como para alunos de faculdades agrárias.

1.3.3. Objetivos Subjacentes (quando da implantação em todo o Município)

- Direcionamento das atividades agropecuárias, de acordo com o Plano Diretor de cada Município para a área rural, ensejando, também, uma política agrícola a nível municipal.

- Aumento da arrecadação municipal, via ICMS (doc. 2/1 a 9).
- Diminuição do ITR pago pelos produtores rurais (Doc. 3).
- Absorção da mão de obra ociosa, no Município, diminuindo ou mesmo eliminando o desemprego, aproveitamento das terras ociosas.
- Conscientização do produtor rural sobre a necessidade da assistência e orientação técnica, promovida por profissionais competentes.

1.3.4. Objetivos Finais

- Obtenção de dados estatísticos para compor um “**BANCO DE DADOS**” na entidade Central de processamento de dados.
 - Promoção de uma reestruturação agrária em cada município, fazendo com que todas as propriedades rurais atinjam a função social preconizada no Estatuto da Terra e Constituição Federal (doc. 7).
 - Duplicação da oferta de emprego e da produção agrícola, existente em 1992, data do início do Projeto, aumentando-se substancialmente a produtividade.
 - Transformação do Município em gerador auto-suficiente de produtos agrícolas, capacitando-o, também, a gerar excedentes comerciais exportáveis a outros Municípios, Estados ou Países.
- Transformação do produtor rural em empresário que crie riquezas, gere empregos e obtenha lucro com as suas atividades.***

2. Estrutura Básica

2.1. Parceiros

2.1.1. Prefeituras Municipais

Para que a Prefeitura possa implantar seu **primeiro módulo**, nesta fase inicial do Sistema, os respectivos Municípios deverão ter algumas características específicas. São elas:

a) Caráter operacional

- Predominância de pequenas propriedades rurais (doc. 1/1 e 2).
- Existência de terras ociosas e/ou inaproveitadas (doc. 9/1 e 2).
- Existência de mão de obra ociosa, passível de absorção pelo Sistema.

b) Caráter Jurídico

Formação da UNIATA do Município ou agregação de seus técnicos à UNIATA de Município onde ela já tenha sido constituída.

Obs: No caso de agregação retro referida, o grupo Municipal será considerado como Delegacia, com autonomia plena conferida pelo Regimento Interno das UNIATAs.

2.1.2. Universidades/Fundações

Para integrar o Sistema, as Universidades deverão dispor de:

- Faculdade(s) ligada(s) à área rural.
- Laboratório para análise de solo, exames de brucelose e outros pertinentes.
- Alunos com disponibilidade de horário para exercerem a função de monitor.
- Instrumentos e equipamentos que possam ser utilizados pelos técnicos do Sistema.

- Professores, pesquisadores e/ou cientistas que possam suprir e orientar eventuais deficiências do corpo técnico que presta assistência aos produtores.

2.1.3. Escolas Isoladas de Nível Superior

Para integrar o Sistema, as Escolas Isoladas de Nível Superior deverão estar ligadas à problemática rural e estarem aptas a desenvolver os trabalhos discriminados em todos os itens constantes da rubrica Universidades.

2.1.4. Escolas Técnicas de Nível Médio

Para integrar o Sistema, as Escolas Técnicas de Nível médio deverão preencher os mesmos requisitos das Escolas Isoladas de Nível Superior, sendo neste caso, necessária a inexistência no Município, de qualquer entidade constante nos itens anteriores.

2.1.5. UNIATA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS “VOLTA AO CAMPO” (Região ou Município)



Terá participação obrigatória no Sistema, devendo ser constituída nos moldes preconizados no item 4.2 (doc. 4/1 a 15).

Obs. 1: AS UNIATAs serão criadas com um mínimo de 20 (vinte) sócios fundadores, dentre os quais sairão obrigatoriamente os participantes do 1º módulo.

Obs. 2: Quando da criação de um segundo módulo abrir-se-ão vagas para mais técnicos e assim sucessivamente. Não obstante, poderão ser admitidos novos associados, mesmo sem a formação de outros módulos.

2.1.6. Implantador do Sistema

Para implantar o Sistema a entidade escolhida conforme item 3.4.1. deverá enquadrar-se na Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

2.1.7. Outros

Poderão ainda integrar o Sistema, quaisquer outras entidades ou empresas públicas ou privadas que se disponham a dele participar financeiramente, a critério do IVC.

2.2. Atribuições de Cada Parceiro

2.2.1. Prefeituras Municipais

- Apresentar ao IVC o nome do elemento de ligação entre elas e os demais conveniados;

- ceder ou conseguir de outras entidades do município, cessão de local, telefone, micro-computador e condições indispensáveis para sediar a UNIATA constituída ou sua Delegacia Local;
- aportar recursos às UNIATAs municipais, destinados à viabilização do Sistema.

2.2.2. Universidades / Fundações

- Realizar exames laboratoriais, análises de solo e respectivas recomendações etc.
- Ceder instrumentos e equipamentos a serem utilizados pelos Técnicos do Sistema.
- Fornecer nomes dos alunos monitores, dentre os que já passaram da metade do curso e que sejam recomendados pelo desempenho escolar, além da compatibilidade de horário com as atividades do Sistema.
- Instruir seus professores, pesquisadores e cientistas no sentido de que dêem ao Sistema todo apoio necessário.

Obs.: Por todos os trabalhos ou cessões acima, a Universidade receberá, via UNIATA, remuneração devidamente orçamentada conforme item 3.6.

2.2.3. Escolas Isoladas de Nível Superior

As Escolas Isoladas de Nível Superior têm as mesmas atribuições das Universidades, conforme consta no item 2.2.2.

2.2.4. Escolas Técnicas de Nível Médio

As Escolas Técnicas de Nível Médio têm atribuições análogas às das Universidades, exceto no que se refere a alunos monitores.

2.2.5. UNIATAs Cooperativa de Trabalho de Técnicos Agropecuários “Volta ao Campo” (Região ou Município)

- As UNIATAs terão atribuições constantes no seu Estatuto Social (doc. 4/1 a 15 e doc. 5) e prestarão contas às respectivas Prefeituras e a outros eventuais aportadores de recursos ao Sistema, tanto do seu cronograma físico quanto dos repasses financeiros, através de relatórios mensais, conforme consta no item 7.2.3., desta metodologia.
- Também terão atribuição de sugerir às Prefeituras envolvidas no Sistema, com base no Plano Diretor do Município e nos dados em seu poder, uma política agrícola para o Município.

2.2.6. Implantador do Sistema

- implantar o Sistema “Volta ao Campo” no Município conveniado;
- repassar às UNIATAs, através das reuniões pertinentes (semanais e/ou quinzenais), toda a metodologia do “Volta ao Campo”, bem como a forma de atuação dos técnicos junto aos produtores rurais;
- acompanhar no Município os trabalhos realizados pela UNIATA, observados os parâmetros metodológicos aplicados ao “Volta ao Campo”;
- abrir em instituição financeira oficial de sua livre escolha, conta corrente para movimentação exclusiva de recursos liberados pelos Parceiros;

- apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término de execução de cada fase, relatório técnico comprovando sua efetiva realização e prestação de contas dos recursos envolvidos;
- apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término do convênio, relatório de encerramento informando metas alcançadas e avaliação de resultados;
- colaborar no que lhe couber e possível for, para divulgação institucional e o fortalecimento dos Parceiros, da Prefeitura Municipal e da UNIATA;
- indicar e remunerar Coordenadores Regionais de Apoio, Coordenador Estaduais, um Coordenador Geral e um Responsável Técnico pelos serviços de Implantação com nomes previamente indicados e aceitos pelos parceiros pertencentes a uma Coordenadoria Geral que tem as atribuições descritas nos sub-itens abaixo:
- indicar e remunerar técnicos de um Grupo de Análise, com atribuições descritas no item 2.2.6.3.

2.2.6.1. Coordenadoria Geral e Estaduais

- Servir como elemento de ligação entre os responsáveis pela implantação operacional do Sistema e o IVC, no sentido de transmitir, acompanhar e fazer cumprir instruções emanadas daquelas entidades.
- Fazer cumprir, nos limites da sua competência, a metodologia de Implantação do Sistema.
- Ratificar ou se for o caso, retificar, atos praticados pelos demais gerenciadores do Sistema, nos limites da competência de cada um.
- Indicar os Coordenadores Provisórios de cada módulo em implantação, com elementos pertencentes ao quadro de técnicos implantadores.
- Indicar e remunerar os técnicos de implantação e acompanhamento, cujos nomes obtiveram prévia concordância do IVC, que passarão a pertencer às diversas Coordenadorias Regionais de Apoio, com as atribuições descritas nos sub-itens abaixo:

2.2.6.2. Coordenadoria Regional de Apoio

- Servir como elo de ligação entre os Coordenadores de grupo, as entidades de apoio, as entidades de apoio logístico e prestadoras de serviços ao Sistema (Faculdades, Laboratórios etc).
- Zelar para que as solicitações sejam atendidas a tempo e hora, a fim de que não seja descumprida a cronologia de atendimento aos produtores.
- Promover reuniões com os Coordenadores de grupo da sua região, conforme calendário estabelecido no item 6.
- Servir como elo de ligação entre os Assessores de Comunicação de cada Município e a Coordenação Geral, que se encarregará de encaminhar os assuntos a quem de direito (Parceiros, Implantador etc).
- Repassar a outros Municípios e imprensa estadual ou municipal, material de divulgação com anuência do Coordenador local.

- Enviar aos Assessores de Comunicação de cada município, relato sobre as novidades que possam ter interesse de veiculação de ordem geral.
- Dar atendimento ao produtor para que tenha a atenção que o Sistema, eventualmente, não lhe tenha podido proporcionar.
- Colher material de divulgação das ações desenvolvidas junto aos produtores rurais para veiculação no jornal “Volta ao Campo”.
- Atuar como Coordenadoria Geral na região de sua jurisdição.
- Enviar à Coordenadoria Geral, observações que julgar pertinentes sobre os relatórios dos Coordenadores de Módulo.

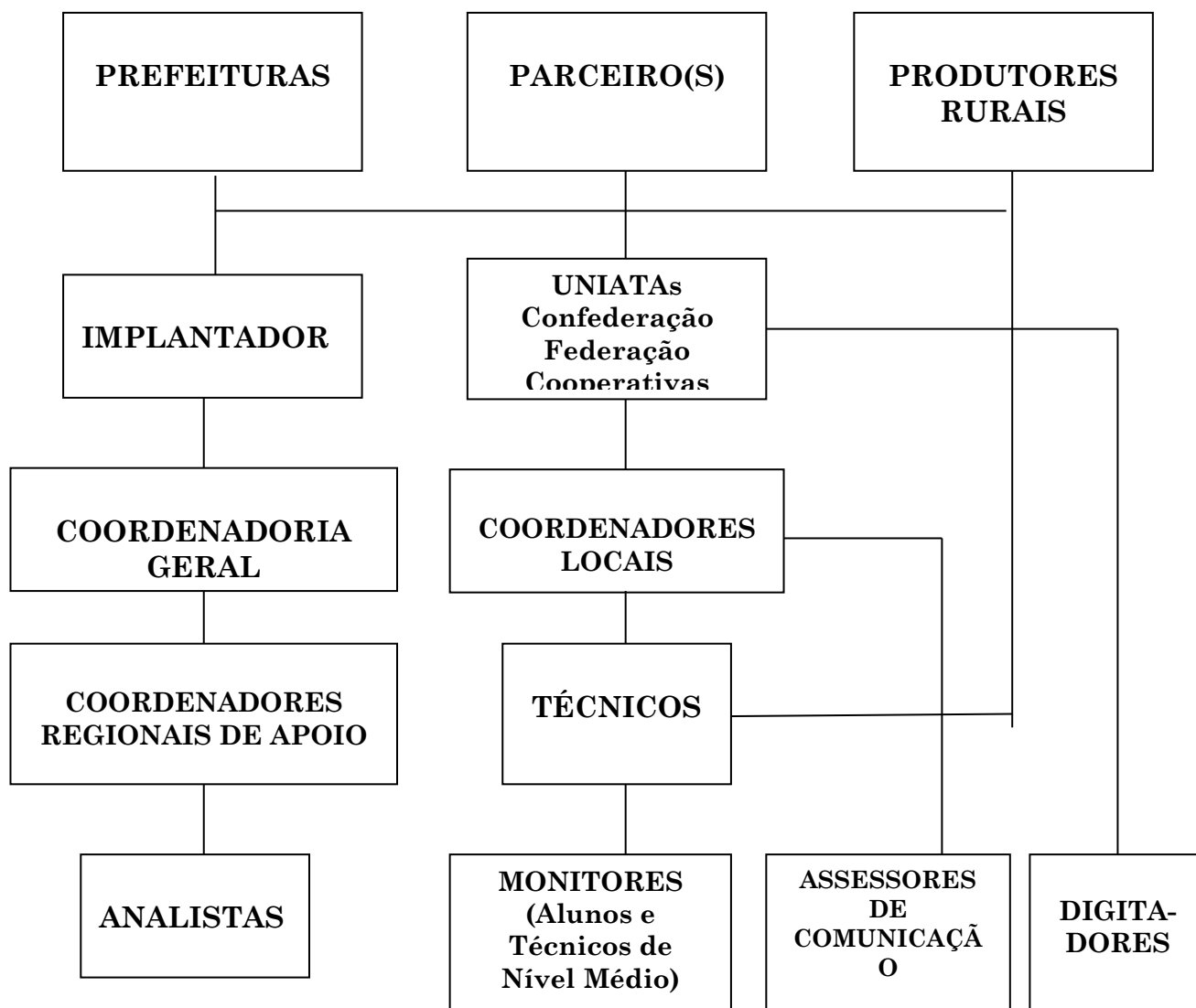
2.2.6.3. Grupo de Análise

- Analisar, consolidar e fornecer quando solicitados, dados sobre as atividades sócio-econômicas dos produtores.
- Propor ao Implantador correções de rumo nas atividades do Sistema que as levará aos setores competentes.
- Gerar informações para sugerir aos Municípios conveniados uma política agrícola local, com base nos dados consolidados.
- Fornecer aos Parceiros, Prefeituras, Implantador ou a outros participantes diretos ou indiretos do Sistema, quaisquer dados que se refiram às condições sócio-econômicas dos imóveis rurais assistidos.
- Promover o recadastramento de todos os imóveis rurais envolvidos no Sistema com sua conseqüente reclassificação, se for o caso.
- Sugerir a transformação das propriedades em imóveis que atinjam sua função social.

2.2.7. Outros

Aportarem recursos ao Sistema, da maneira e condições em que for acordado entre os Parceiros.

2.3. Organograma Operacional (doc. 6)



2.4. Atribuições e Deveres de Cada Participante

2.4.1. Gerente de UNIATAs

- Cumprir ou fazer cumprir o regimento interno das UNIATAs (doc. 5)

2.4.2. Coordenadores de Grupo

- Preparar, com base nos relatórios mensais dos técnicos, seu próprio relatório com informações qualitativas, quantitativas e de deslocamento técnico e enviá-lo à entidade pagadora, com cópia à Coordenadoria Regional de Apoio, até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês. (doc. 52/1 a 5)
- Atender os técnicos de seu grupo, na sede da associação ou entidade onde costumeiramente se reúnem, em horários pré-estabelecidos por ele mesmo, durante 05 (cinco) horas das 20 (vinte) estabelecidas.
- Informar, mensalmente, à Coordenadoria Regional, inclusão e exclusão de técnicos, monitores e produtores de seu grupo, podendo fazê-lo através do relatório mensal.

- Dar conhecimento aos seus técnicos dos assuntos pautados e discutidos nas reuniões mensais de Coordenadores.
- Distribuir ou redistribuir os produtores cadastrados dentre os técnicos do grupo, usando critérios de atividades predominantes e proximidade uns dos outros.
- Local, em mapa do Município, as propriedades participantes do Sistema, identificando-as por cor ou código numérico, em relação aos técnicos que as assiste.
- Levar à Coordenação Regional de Apoio os problemas apresentados em cada propriedade e que não puderem ser resolvidos pelo Grupo.
- Comunicar ao Diretor da Faculdade, por escrito, eventuais irregularidades cometidas por alunos monitores e estagiários.
- Cumprir as funções do gerente da UNIATA enquanto este não tiver sido contratado.

Obs.: Se houver mais de um módulo antes da contratação do gerente, as suas tarefas serão distribuídas, de comum acordo entre os coordenadores dos módulos existentes.

- Cumprir as funções de Assessor de Comunicação quando não existente.
- Acompanhar visitas mensais às propriedades com técnicos diferentes, cobrindo até o final de um ano, no mínimo, uma visita em cada propriedade do seu módulo.

2.4.3. Técnicos

- Preparar com base no período de 20 a 19 do mês corrente, relatórios qualitativos, quantitativos e de quilometragem e entregá-los ao seu Coordenador até o primeiro dia útil seguinte. (doc. 51/1 a 2).
- Prestar assistência técnica integral aos produtores, em média 20 (vinte) horas semanais de acordo com o resumo feito no documento 8/1 a 3.
- Registrar o quilômetro rodado para cada visita efetuada.
- Levar ao grupo os problemas apresentados em cada propriedade que não puderem ser resolvidos de imediato pelo próprio técnico.
- Dar transporte ao monitor quando das visitas em conjunto.
- Ter sempre em mente a importância da sensibilização do produtor rural para aceitação da assistência técnica, promovendo um trabalho com eficiência e resultado, de forma a conscientizar os produtores que estes não podem prescindir da assistência técnica e que sua participação financeira será gradativamente maior com o passar do tempo e como consequência da obtenção de resultados.
- Comunicar ao Coordenador de Grupo, por escrito, eventuais irregularidades cometidas pelo monitor.

Obs.: Por serem a base e sustentação de todo o Sistema, as demais atribuições e atividades dos técnicos estão explicitadas minuciosamente no capítulo 5.

2.4.4. Assessores de Comunicação

- Enviar para a Coordenadoria Regional de Apoio, material contendo as novidades pertinentes aos módulos atendidos.
- Veicular matérias na mídia falada, escrita e televisada contendo as novidades sobre o Sistema para divulgá-lo no Município, motivando e incentivando seus participantes.
- Veicular material que será recebido da Coordenadoria Regional de Apoio contendo as novidades que acontecem em outros municípios para promover um intercâmbio de informações, gerando assim um toque de competitividade entre os mesmos.
- Estabelecer um elo de confiança com o produtor rural, a fim de manter uma imagem positiva do Sistema “Volta ao Campo”.
- Fazer no mínimo 10 (dez) visitas por mês aos produtores assistidos, tendo o cuidado de alternar produtores e técnicos dos módulos existentes obtendo informações que serão repassadas ao Coordenador do Grupo.

2.4.5. Digitadores

- Digitar dentro de programas previamente montados pela centralizadora de dados, todas as informações sócio-econômicas sobre as propriedades assistidas e enviá-las à Central de Processamento de Dados.
- Gerar dados relativos às respectivas Prefeituras Municipais sobre todos os módulos do Município.
- Atender solicitações da Coordenação Regional de Apoio sobre todos os dados, inclusive administrativos, dos módulos em funcionamento no Município.

2.4.6. Monitores

- Acompanhar os técnicos em, pelo menos, uma visita semanal às propriedades, auxiliando-os no que for possível e procurando, no caso de alunos, vivenciar os conhecimentos teóricos adquiridos na escola;
- Justificar, por escrito, aos Coordenadores de Grupo, eventual impossibilidade em cumprir o determinado no item anterior.
- Não visitar as propriedades sozinho, sem prévia ausência do seu técnico.
- Atender os respectivos técnicos em tudo que for solicitado, dentro dos trabalhos de assistência técnica integral.

2.4.7. Produtores Rurais (doc. 8/1 a 3)

- Atender às recomendações técnicas aplicando-as corretamente.
- Implantar e/ou reativar atividades alternativas em suas propriedades.
- Preservar os recursos naturais do imóvel seguindo a orientação do técnico.
- Colaborar na execução de testes e campos de experimentação em suas terras.

- Proporcionar condições satisfatórias de vida a seus empregados.
- Transformar a sua propriedade, se não a for, em imóveis que atinjam a sua função social.
- Participar de Cooperativas, Associações ou Sindicatos de Produtores.
- Ser receptivo à experimentação e/ou implantação de novas tecnologias de produção.
- Ser receptivo à utilização de novas técnicas de gerenciamento agropecuário.
- Comprometer-se a dar continuidade ao trabalho realizado pelo Sistema.
- Participar financeiramente do Sistema em valores estabelecidos nos convênios firmados entre os parceiros.
- Ser receptivo a uma crescente participação financeira no Sistema.
- Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias com técnicos, coordenadores e monitores.
- Avisar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias o seu desligamento do Sistema.

3. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

3.1. Município Habilitado a Implantar um primeiro Módulo

3.1.1. Perfil Agropecuário

- Após solicitação expressa do Município para sua inclusão no Sistema “Volta ao Campo”, o IVC entra em contato com a Prefeitura Municipal ou Casa da Agricultura a fim de obter dados sobre o perfil agropecuário do Município (doc. 9/1 e 2).

3.1.2. Estrutura Fundiária

- Para levantamento da estrutura fundiária do Município, será utilizado o documento 9/1 e 2;

Obs.: Preenchidos os requisitos estabelecidos no item 2.1.1. tomam-se as providências subseqüentes:

3.2. Proposta para Implantação

- Permanecendo o interesse da Prefeitura na implantação do Sistema ela remeterá carta ao IVC, na forma do doc. 10.

3.3. Convênios

- Estabelecidas às regras não constantes nesta metodologia entre o IVC, a Prefeitura e os demais futuros conveniados, será minutado o resultado das tratativas, dentro das linhas mestras do documento 8/1, que será distribuída para aprovação das demais partes.

- Aprovada a minuta pelas partes, o IVC tomará as providências para coleta das assinaturas constantes no convênio (doc. 11/1 a 14).

3.4. Implantador do Sistema

3.4.1. Escolha

O IVC apresentar-se-á ao Prefeito do Município habilitado a receber o Sistema “Volta ao Campo” como Implantador, que deverá através da metodologia operacional, ora proposta, prover toda assistência para a implantação, acompanhamento e divulgação do Sistema.

3.4.2. Obrigações do Implantador

- a) Verificar se o Município está apto a receber a implantação do Sistema;
- b) verificar junto ao Prefeito o nome do elemento de ligação, entre o Município e a equipe de implantação para iniciar os trabalhos;
- c) promover juntamente com o elemento já designado, a constituição da UNIATA local desde a aprovação dos estatutos sociais até a eleição e posse dos dirigentes. Para este mister o IVC, por si ou por terceirizados, promoverá a sensibilização de técnicos interessados em compor a UNIATA a ser constituída;
- d) Marcar reuniões como abaixo:

1ª Reunião

- Com representante da Prefeitura Municipal, elemento de ligação entre o Município, a equipe de implantação e técnicos em Recursos Humanos do **IVC** ou terceirizados.

Assunto: Seleção e escolha de Técnicos, Coordenador Provisório de Grupo (por três meses), Assessor de Comunicação e Digitador, pelos Técnicos de Recursos Humanos do IVC, exceto quanto ao Coordenador Provisório que é da equipe de Implantação.

Definição de data e horário para reunião a ser realizada com a coordenação e técnicos do módulo.

2ª Reunião

Com grupo técnico já composto.

Assunto: Constituição da UNIATA.

3ª Reunião

Com o grupo técnico.

Assunto: Fixação de data e horário para a reunião a ser realizada entre o grupo de implantação, técnicos e os produtores rurais do Município, interessados em participar do programa.

- Estabelecimento dos meios e métodos a serem utilizados, visando ao sucesso da reunião.
- Distribuição de tarefas a serem desenvolvidas por técnicos e/ou grupos de técnicos para o fim acima estabelecido.

4ª Reunião

Com produtores rurais convidados.

Desenvolvimento: Composição da mesa com autoridades presentes e equipe de implantação.

- Apresentação pela maior autoridade presente, de como funciona o Sistema e sobre a sua atuação junto aos micro e pequenos produtores rurais.
- Apresentação dos vídeos explicativos do que é o Sistema.
- Palestra proferida por representante do Implantador sobre os resultados alcançados e os objetivos colimados pelo Sistema.
- abertura das inscrições aos interessados presentes, mediante preenchimento de ficha como abaixo:

FICHA DE CADASTRAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE _____	
Produtor: _____	
Proprietário: _____	
Propriedade: _____ Área Total em ha _____	
Distância da Sede _____ Km	Bairro: _____
Atividade Principal: () Pecuária () Agricultura () Ambos	
Vias de Acesso _____	

5ª Reunião

Com o grupo técnico.

Assunto: Seleção do grupo de produtores que irá participar do Sistema, no mínimo, 50 no primeiro módulo.

- divisão eqüitativa das propriedades entre os 10 técnicos levando-se em consideração a localização das propriedades, atividades preponderantes e facilidade de contato com os mesmos.

6ª Reunião

Com o grupo técnico.

Assunto: Treinamento de ingresso a ser feito por equipe de profissionais contratados especialmente pelo IVC devendo:

- sensibilizar aos técnicos sobre os objetivos macros do Sistema e sua importância no cenário da agricultura nacional.

- Transferir a metodologia do Sistema com esclarecimentos, observações e troca de informações sobre os seus pontos principais.

Obs.:

O treinamento de ingresso será realizado com carga horária de 18 horas, em locais definidos entre o IVC e os treinandos.

2- O treinamento habilitará o técnico, através de um certificado emitido na ocasião, a ser um dos integrantes do Sistema “Volta ao Campo”, através da UNIATA local.

7ª Reunião

Com o grupo de técnicos.

Assunto: Verificação e análise dos levantamentos e resultados dos relatórios, anteriormente preenchidos (doc. 12 e 13/1 a 19).

- Orientação sobre o diagnóstico de cada propriedade assistida e sobre a elaboração do plano de ação proposto para cada uma (doc. 23 e 24).

- Entrega do programa de computador sobre o levantamento das propriedades para os digitadores de cada Município, bem como explicações técnicas a respeito para todo o grupo.

- Explicação (com exemplos) sobre o preenchimento dos levantamentos a serem feitos pelo grupo de técnicos.

Obs: O prazo entre uma reunião e outra nunca poderá exceder a uma semana.

e) Acompanhar, sempre através da presença de um representante, juntamente com o Coordenador Provisório, todas as reuniões semanais de grupo de até 90 (noventa) dias do processo em todos os Municípios visando a tempo e hora, correções de rumo necessárias e solucionando ou levando ao IVC problemas que não tenham sido resolvidos pelos meios normais.

f) Acompanhar sempre de 90 (noventa) a 180 (cento e oitenta) dias as reuniões semanais através de seus representantes, as reuniões semanais acima com os mesmos objetivos.

g) Acompanhar, sempre através de um seu representante todas as reuniões regionais de Coordenadores de Grupo, ainda com o escopo acima, bem como, quando possível, as reuniões semanais de técnicos de módulos.

h) Ressarcir os técnicos das Coordenadorias Regionais de Apoio das despesas com combustíveis, refeições e eventualmente hotel, quando no exercício de suas funções.

i) Responsabilizar-se pelo ressarcimento do seu corpo técnico em valores e proporção previamente estabelecidos sob comprovação mensal.

j) Coordenar um grupo de trabalho composto por dois analistas, um digitador e um monitor no sentido de gerir e administrar em um “Banco de Dados” centralizado, as informações de todo o Estado e/ou Brasil.

3.5. PARCEIRO (s)

3.5.1. Participação Administrativa

- Caberá ao IVC administrar todo o processo e resolver, em última instância quaisquer dúvidas ou problemas que não forem resolvidos em outras esferas ou dar solução a todos os casos omissos na presente metodologia.

- Caberá ao IVC aferir junto ao público alvo o desempenho operacional do Sistema, com a frequência, meios e modos que julgar pertinentes.

3.5.2. Participação Financeira

- Caberá ao(s) Parceiros o pagamento dos itens referentes a Coordenadores de Grupo, Técnicos, Implantador e Processamento de Dados em percentuais estabelecidos em cada convênio.

Obs.: Todos os pagamentos de sua responsabilidade, exceto os da Implantação, serão feitos através das UNIATAs.

- Caberá a UNIATA local amealhar por si ou pelos demais parceiros, recursos para confecção de placas, camisetas, jornais, promoção de eventos etc, cujos valores sempre serão em convênio direto entre a mesma e o patrocinador.

Obs.: A confecção de material em geral poderá também ser feita pela UNIATA e patrocinadores locais, desde que se preservem a unidade de padrões definida pelo Sistema.

3.6. Orçamento

3.6.1. Esclarecimento Sobre Itens Orçamentários, seguindo-se a ordem do documento 14.

Coordenador de Grupo: 1 (um) por módulo.

Técnicos de Nível Superior, ligados à problemática rural: 10 (dez) por módulo.

Digitador: 1 (um) por município.

Formação da UNIATA: de uma só vez no início.

Assessor de Comunicação: 1 (um) por município, a partir do 4º módulo.

Implantação e Acompanhamento: Estabelecido de comum acordo com o(s) Parceiro(s).

Deslocamento de Técnicos: quilometragem percorrida para visitas às propriedades, no limite máximo de 600 Km/mês por técnico.

Suporte Técnico: Despesas administrativas da UNIATA.

Monitores Estudantes: alunos de faculdades ligadas à problemática rural, a partir da metade do curso concluído.

Monitores Técnicos Agrícolas: formados por Escolas Técnicas Agrícolas de Nível Médio.

Exames Laboratoriais: análise química do solo, brucelose e tuberculose.

Material Demonstrativo de Campo: aplicativos descartáveis (agulhas, luvas, seringas, lâminas, pinças, fio de nylon etc.), fungicidas, inseticidas, sementes, acondicionamento para vacinas, baldes para assepsia de material no campo, impressos para cadastramento de animais, impressos para resultados de exames laboratoriais, impressos para controle de lactação e vacinação, material de palestras, fotocópias de material para apresentação aos técnicos, tais como circulares, informativos etc., filmes para registros fotográficos, revelação de fotografias, vidros para coleta de materiais para análise de sangue, álcool, algodão, sacos plásticos para retirada de amostras de solos e outros.

Utilização de Instalações e Equipamentos: material topográfico (teodolitos, régua, nível com luneta, balisa, piquete, marreta, trena etc), trado, vidros com tampa para coleta de sangue, tuberculina, antígenos para exame de brucelose, equipamentos para tecnologia de alimentos (tacho para a produção de doce de leite, picador de carne, embutidor de carne, liquidificador industrial, defumador etc.), equipamentos para realização de exames (leite, água, álcool e alimentos em geral), câmara fria, pulverizador costal, estufas, germicidas, filmadoras, máquinas fotográficas, laboratórios (solos, zootecnia, tecnologia, nutrição de plantas, entomologia e fitopatologia), revólver para vacinação e outros.

- **Processamento de Dados Centralizados:** Contribuição mensal à centralizadora por propriedade informatizada.

Contribuição para a Federação das UNIATAs: rateio do orçamento administrativo estimado para a Federação.

3.6.2. Participação Financeira das Prefeituras

- As Prefeituras arcarão no mínimo com 5% (cinco por cento) do orçamento (doc. 15).

3.6.3. Participação Financeira dos Produtores

- Em qualquer dos módulos, os produtores arcarão no mínimo com 10% (dez por cento) do orçamento (doc. 14), com pagamento direto às UNIATAs, as quais se encarregarão dos repasses devidos.

Obs.: Nenhum produtor pagará, em hipótese alguma menos que R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)/mês (doc. 15), 1/3 (um terço) do salário mínimo após o primeiro ano e ½ (meio) salário mínimo do segundo ano em diante (doc. 16).

TABELA ORIENTATIVA

Nível de Exploração

ÁREA (há)	Baixo	Médio	Alto
1 a 5	25,00	30,00	35,00
5,1 a 10	40,00	45,00	50,00
10,1 a 30	55,00	60,00	65,00
30,1 a 70	70,00	75,00	80,00
acima de 70	85,00	90,00	100,00

Obs.: Esta tabela é meramente orientativa. Se a UNIATA local entender que deva fazer alguma modificação nada obsta, desde que fique mantido o aporte orçamentário mínimo total devido pelos produtores, com margem de segurança de 10% (dez por cento).

3.6.4. Participação Financeira do (s) Parceiro (s) por Módulo

O(s) Parceiro(s) arcará (ão) no mínimo com 10% (dez por cento) do orçamento (doc.14). A verba destinada para estas despesas, serão oriundas de:

- Recursos Próprios
- Patrocínio

Obs. O percentual restante será obtido, quando necessário, através de patrocínio, com outras entidades públicas ou privadas.

3.6.5. Tabela Regressiva da Participação Financeira Mínima do (s) Parceiro (s)

1º ano	45%
2º ano	40%
3º ano	35%
4º ano	30%
5º ano	0

Obs.: A tabela acima passará a vigorar a partir da constituição das UNIATAs.

4. Pessoal

4.1. UNIATAs – Constituição

- A constituição de uma UNIATA ocorrerá, em cada Município ou Região, quando houver demanda pela implantação de um módulo do Sistema “Volta ao Campo” e será viabilizada por, no mínimo, 20 técnicos (doc. 4/1 a 15)

- O Presidente da UNIATA será obrigatoriamente um elemento que não faça parte do corpo técnico do Sistema no Município ou um dos coordenadores dos módulos existentes.

4.2. Gerentes de UNIATAs

4.2.1. Escolha

- O Gerente da UNIATA será escolhido pela sua diretoria na forma do estatuto social.

- Como requisitos o futuro Gerente deverá ter curso superior compatível com o cargo a ser exercido, possuir disponibilidade de horário (40 horas, na sede da UNIATA) ou equivalente e residir na cidade ou próximo à sua área de atuação.

4.2.2. Encargos e Salários

- Os vencimentos do Gerente serão estabelecidos pela Diretoria da UNIATA respectiva.

- O Gerente deverá estar quites com a Associação de classe respectiva.

- O gerente deverá recolher regularmente o INSS e o ISS.

4.2.3. Dispensa

- Será dispensado pelo Presidente da Associação, dentro dos princípios regulamentadores, quando:

a) Praticar atos desonestos e incompatíveis com o exercício de sua função;

b) não cumprir ou não fazer cumprir o Regimento Interno da UNIATA;

c) Desrespeitar sob quaisquer aspectos a presente metodologia e os Estatutos da UNIATA.

4.3 Coordenadores de Grupo

4.3.1. Escolha

- A escolha caberá ao grupo de 11 (onze) técnicos previamente selecionados que a farão sob orientação do Implantador. O escolhido deverá:

- a) Ter formação superior e ser ligado a área de Ciências Agrárias.
- b) Possuir disponibilidade de horário (5 horas, a seu critério, na sede da UNIATA) ou equivalente.
- c) Possuir espírito de liderança.
- d) Residir na cidade ou próximo de sua área de atuação.
- e) Mesmo sem atender aos requisitos do item “a”, pode um cooperado ser indicado Coordenador, desde que seja escolhido pelo grupo para assessorá-lo um assistente técnico, dentre eles.

Obs. 1: O Coordenador de Grupo, de qualquer módulo, será escolhido PELA ORDEM, dentre os técnicos do grupo.

Obs. 2: O Coordenador do grupo será indicado pelo Coordenador Provisório, após 3 (três) meses de existência do módulo e terá seu nome ratificado ou não pelo grupo, após mais 3 (três) meses, com quorum mínimo de 2/3.

Obs. 3: Um profissional pode ser Coordenador de um e técnico de outro grupo, ou mesmo Coordenador de dois, desde que tenha disponibilidade de horário para tais funções.

4.3.2. Encargos e Ressarcimentos

- O ressarcimento das despesas do Coordenador de Grupo será de, no mínimo, 130% do recebido pelo Técnico (doc. 19).

- O Coordenador deverá ser cooperado da UNIATA (doc. 17/1 e 2) e estar quites com o CREA, CRMV ou afins.

- Deverá recolher regularmente o INSS e ISS.

- O Coordenador poderá ser técnico de outro grupo, desde que não haja técnicos disponíveis e que não tenha outra atividade impeditiva em termos de horário.

- Quando residir em outro município que não aquele que coordena, o Coordenador será ressarcido pela UNIATA respectiva, das despesas efetuadas com o deslocamento (doc. 18) mediante apresentação de comprovantes e especificação das viagens realizadas e seus objetivos.

- Não haverá ressarcimento sobre deslocamentos às propriedades assistidas. Quando se tratar de visita técnica, o Coordenador deverá acompanhar o técnico responsável pela propriedade. Quando se tratar de uma visita de inspeção, deverá acompanhar o assessor de comunicação.

- Na falta do Assessor de Comunicação (até o 4º módulo) o ressarcimento do deslocamento do Coordenador sairá da verba que àquele caberia.

4.3.3. Dispensa

- O Coordenador será dispensado pelo Presidente da UNIATA ou, em seu impedimento, pelo substituto legal (doc. 21/1 e 2), quando isto for resolvido por 2/3 dos técnicos que compõem o grupo ou quando:

- a) praticar atos incompatíveis com o exercício de sua função;
- b) deixar de realizar as reuniões ordinárias;
- c) faltar a 3 (três) reuniões de grupo consecutivas ou 12 (doze) alternadas, sem prévia justificativa à Coordenadoria Geral;
- d) deixar de orientar, acompanhar, cumprir e fazer cumprir as instruções circulares;
- e) desrespeitar, sob quaisquer aspectos, a presente metodologia.

Obs.: Em caso de dispensa do Coordenador, que seja também Presidente da UNIATA, este perderá automaticamente o cargo.

4.4. Técnicos

4.4.1. Seleção

- No primeiro instante, o técnico será indicado por seleção terceirizada. Posteriormente, a escolha do técnico é de competência do Gerente da UNIATA, quando já contratado, ou pelo seu Presidente ou substituto legal, quando impedido, em conjunto com o Coordenador de Grupo.

- Será dada preferência a técnicos oriundos de Faculdades de Ciências Agrárias e, dentre estes, os ex-monitores que se destacaram em seu trabalho. Além disso, deverão:

- a) ter disponibilidade de horário;
- b) ter experiência em extensão rural;
- c) residir na cidade ou próximo a sua área de atuação;
- d) possuir condução própria para locomoções.

- É conveniente que pelo menos 4 (quatro) dos 10 (dez) técnicos estejam desempregados quando de sua escolha pela UNIATA.

- Onde não haja técnicos suficientes, até 30% (trinta por cento) deles poderão, no mesmo módulo, desde que se dediquem exclusivamente ao Sistema, atender o dobro de produtores ao invés do número normal, com ressarcimento compatível, isto quando não houver formação de outro módulo no Município.

4.4.2. Encargos e Ressarcimentos

- O técnico deverá ser cooperado da UNIATA (doc. 17/1 e 2) e estar quites com o CREA, CRMV ou afins.

- O ressarcimento das despesas dos técnicos terá como parâmetro o salário mínimo da categoria (doc. 19). Ex.: 20 horas = ½ salário.

- O valor do Km rodado, ressarcido ao técnico quando de suas visitas regulares às propriedades, será de 1/3 (um terço) do valor do litro da gasolina no local do pagamento (doc. 18).
- Todo técnico deverá recolher regularmente a ART.INSS e ISS.
- Os técnicos poderão acumular assistência em 2 (dois) grupos diferentes, desde que não tenham outra atividade impeditiva em termos de horário.
- Com dedicação exclusiva ao Sistema, a critério das UNIATAs um técnico poderá, excepcionalmente, assistir até 30 (trinta) produtores, desde que haja compatibilidade com as distâncias entre as propriedades mesmo que em municípios diferentes, sempre com prévia e formal anuência do Implantador.

4.4.3. Dispensa

- O técnico será dispensado pelo Presidente da UNIATA (doc. 21/1 e 2), comunicado em conjunto pelo seu Gerente e respectivo Coordenador ou se for o caso apenas por este, quando:
 - a) Não cumprir os horários estabelecidos para trabalho.
 - b) Faltar a 3 (três) reuniões de grupo consecutivas ou 12 (doze) alternadas no ano, sem justificativa aceita pelo seu Coordenador.
 - c) Praticar atos incompatíveis com o exercício de sua função.
 - d) Desrespeitar, sob quaisquer aspectos, a presente metodologia.
 - e) Não cumprir instruções escritas de escalões hierarquicamente superiores.
 - f) Fazer qualquer tipo de declaração falsa em seus relatórios.

4.5. Monitores

4.5.1. Monitores Alunos de Faculdades

Sem perder de vista os objetivos do Sistema de fazer com que os alunos vivenciem na prática, a teoria recebida nas escolas de nível superior, de criar oportunidades de trabalho para técnicos agrícolas de nível médio, cada UNIATA poderá:

- 1- Estabelecer, de acordo com a realidade de seu Município, o número de monitores e a proporção entre alunos e técnicos agrícolas.
- 2- Criar a figura dos estagiários (alunos) que receberão apenas um certificado sobre o trabalho realizado.

4.5.1.1. Escolha

- Os monitores alunos serão escolhidos pelo Diretor da Faculdade em conjunto com o Coordenador do Grupo.
- O monitor aluno terá que estar matriculado em uma Faculdade ligada a área de Ciências Agrárias.

- O primeiro critério para a escolha do aluno monitor será sua cidade de origem, com área de atuação.
- O segundo critério é o de se dar preferência a alunos nos últimos anos do curso.
- O terceiro critério será o aproveitamento escolar do aluno.
- O monitor deverá ter disponibilidade de horário compatível com a do técnico.

4.5.1.2. Bolsa

- Os alunos monitores receberão mensalmente, uma bolsa fixada pela UNIATA local dentro da verba respectiva (doc. 20/1 a 3), que não poderá ser utilizada para outra finalidade.

4.5.1.3. Dispensa

- O monitor aluno será dispensado pelo Diretor da Faculdade, mediante comunicação escrita do Coordenador do grupo, quando:

- a) Não cumprir o horário estabelecido.
- b) Não fazer as visitas regularmente.
- c) Praticar atos incompatíveis com o exercício da monitoria.
- d) Desrespeitar, sob quaisquer aspectos, a presente metodologia.

4.5.2. Monitores Técnicos Agrícolas

4.5.2.1. Escolha

- A escolha de monitores técnicos agrícolas será feita observando-se os mesmos critérios de escolha dos técnicos, no que couber.

4.5.2.2. Encargos e Ressarcimentos

- O ressarcimento das despesas dos monitores técnico agrícolas será fixado pela UNIATA local dentro da verba respectiva (doc. 19).
- Os monitores técnicos agrícolas poderão participar de 2 (dois) grupos, desde que tenham disponibilidade de horário.
- Os monitores técnicos agrícolas deverão ser cooperados da UNIATA (doc. 17/1 e 2) e estar quites com o CREA, CRMV ou afins; deverão recolher regularmente o INSS e ISS.

4.5.2.3. Dispensa

O monitor técnico agrícola será dispensado pelo Presidente da UNIATA (doc. 21/ 1 e 2), comunicado em conjunto pelo seu Gerente e Coordenador do Grupo ou se for o caso apenas por este, quando:

- a) Não cumprir o horário estabelecido;
- b) Não executar as visitas regularmente;
- c) Praticar atos incompatíveis com o exercício de sua função;
- d) Desrespeitar, sob quaisquer aspectos, a presente metodologia.

4.6. Assessores de Comunicação

4.6.1. Escolha

- Será escolhido pelo Presidente da UNIATA a partir da implantação do 4º módulo no Município.

4.6.2. Encargos e Ressarcimentos

- O ressarcimento de despesas dos Assessores de Comunicação será de 75% do percebido pelo técnico (doc. 19).

- O Assessor de Comunicação deverá recolher regularmente o INSS e ISS.

- O valor do Km rodado, ressarcido ao Assessor de Comunicação quando de suas visitas regulares às propriedades será de 1/3 (um terço) do valor do litro da gasolina no local do pagamento) (doc. 18)

4.6.3. Dispensa

Será dispensado pelo Presidente da UNIATA (doc. 21/1 e 2) por solicitação do Coordenador do Grupo, segundo os preceitos regulamentares quando:

a) Praticar atos desonestos incompatíveis com o exercício de sua função.

b) Desrespeitar, sob quaisquer abetos, a presente metodologia.

c) Fazer qualquer tipo de declaração falsa em seus relatórios.

4.7. Digitadores

4.7.1. Escolha

- Será feita pelo Gerente da UNIATA ou quem exerça suas funções e ratificada pelo seu Presidente.

4.7.2. Encargos e Ressarcimentos

- O ressarcimento das despesas dos digitadores será de 52% do percebido pelo técnico (doc. 19).

- O digitador deverá recolher regularmente o INSS e ISS.

4.7.3. Dispensa

- O digitador será dispensado pelo Presidente da UNIATA (doc. 21/1 e 2), comunicado em conjunto com o Gerente ou quem exerça suas funções, quando:

a) Não cumprir o horário estabelecido;

b) Praticar atos incompatíveis com o exercício da função;

c) Desrespeitar, sob quaisquer aspectos, a presente metodologia.

5. Assistência Técnica Integral

5.1. Introdução

O planejamento da assistência técnica deve ser procedido de forma participativa, envolvendo os técnicos, os agricultores e outros membros da comunidade, visando a, através de uma perfeita aprendizagem, atingir os reais objetivos que determinam uma melhoria nos padrões de vida do produtor rural e de seus familiares.

Partindo desse conceito, apresentamos sugestões de forma objetiva sobre que comportamento deve ter um técnico no desenvolvimento de seus trabalhos. Deve ser fundamentalmente participativo, através de um relacionamento de perfeita empatia com os membros das comunidades assistidas, agricultores e seus familiares, assim como as lideranças rurais formais e informais, atuantes e em potencial. Deverá estimular o associativismo no meio rural, criando condições indispensáveis para o fortalecimento de todo o público envolvido no processo produtivo.

Esta mobilização efetiva dos produtores assistidos com o apoio de suas lideranças é o que constitui a essência da assistência técnica integral, caracterizada por um trabalho de natureza educativa, apesar de informal. Através da mesma é que os técnicos conseguem efetivamente atingir o produtor rural, despertando-o, estimulando-o e orientando-o a utilizar suas habilidades e ampliar as suas próprias potencialidades. Tudo isto, visando à melhoria do seu nível de vida, partindo das condições em que vivem, os meios de que dispõem e da tecnologia que lhes é transferida pela assistência técnica e extensão rural.

Para tanto, é necessário que os técnicos ao executarem a assistência técnica, utilizem racional e adequadamente toda a metodologia específica com a qual devem estar familiarizados, procurando sempre evidenciar a valorização do homem e sua participação no desenvolvimento de sua comunidade.

5.2. Objetivos

5.2.1. Objetivos Gerais

O bem estar das classes produtoras constitui-se num desafio salutar às técnicas, que promovem ações efetivas nos setores educacional, gerencial e social, abrindo horizontes não só ao produtor, mas à família rural. A elevação do nível de vida sócio-econômico como também a modernização das lavouras e dos sistemas de criação ocorrem, desde que intervenções educativas persigam os objetivos pré-estabelecidos no Sistema “**VOLTA AO CAMPO**”, que são:

- a) geração de novos empregos diretos;
- b) obtenção pelos agricultores e pecuaristas de conhecimentos tecnológicos e gerenciais necessários à recuperação e ao desenvolvimento das lavouras e criações;
- c) utilização de práticas agropecuárias e de insumos modernos de forma racional pelos produtores;
- d) atendimento às exigências do mercado com a melhoria de qualidade do produto, bem como com a continuidade de seu fornecimento;
- e) mudanças tecnológicas e aumento do nível de capitalização das propriedades com a utilização do crédito rural orientado;
- f) fortalecimento de entidades de classe visando à união dos agricultores e permitindo a participação nos programas governamentais;
- g) elevação do nível de vida do homem do campo.

5.2.2. Aumento da Produção e Produtividade

Este item merece destaque pois, a informação da mídia nos dá conta de aumentos significativos nos índices de produção de alimentos, ano após ano. Entretanto, devemos estar alertas sobre as condições em que esses dados nos são fornecidos.

a) Até que ponto é válida a estimativa de produção?

Os técnicos do Sistema “**VOLTA AO CAMPO**” se propõem estabelecer uma estimativa real de produção e tabular os dados de produção obtidos diretamente do produtor, através do produto efetivamente colhido, procurando obter informações realistas sobre as produções obtidas, considerando todos os problemas que envolvem este processo.

b) O que considerar sobre as perdas sofridas no campo, com armazenamento e transporte?

Certamente as informações que nos chegam não levam em consideração as perdas sofridas pela ação de ervas daninhas, pragas, doenças, bem como condições precárias de colheita, armazenamento, embalagem e transporte.

Neste caso, os dados obtidos nas propriedades, serão fruto da ação do técnico junto aos produtores rurais, tendendo a minimização dessas perdas.

c) Até quando devemos conviver com as queimadas e derrubadas sob o pretexto de se produzir alimentos?

Cientes do aumento populacional incontido temos que obter a resposta através do aumento da produtividade em áreas previamente estabelecidas, pois o aumento da área de cultivo só se justifica após o estabelecimento de técnicas e o comprovado aumento na produtividade para as respectivas culturas e criações.

5.2.3. Implantação de Novas Culturas

Há observação de rompimento no processo de desenvolvimento de vários municípios, devido principalmente à dependência de um único tipo de cultura ou criação, desde seu custo de produção até o comportamento do mercado para tal produto.

O aumento da produtividade não pode ser o último segmento, objeto da assistência técnica integral. Certamente uma alta produtividade pode se diluir no custo representado pelo transporte, especialmente em um país de dimensão continental como o Brasil.

Para tanto, há necessidade de se introduzir novas culturas em regiões favoráveis à sua implantação.

Outro fator que torna a diversificação uma prática a ser realizada, é a vantagem de se maximizar a utilização da mão-de-obra ao longo de todo o ano agrícola, além da necessidade de se obter recursos da produção em vários períodos do ano, minimizando o efeito do custo financeiro sobre a sazonalização da safra, além de contribuir para minimizar a ocorrência de pragas e doenças que alcançam sua magnitude na prática da monocultura.

5.3. Metodologia

5.3.1. Capacitação dos Técnicos

Os técnicos, antes de serem lançados ao trabalho de campo, necessitam de uma preparação técnica e administrativa adequadas, e de informações básicas de sua área de ação sobre os aspectos sociais, econômicos, produtivos e culturais.

A assistência técnica depende diretamente da capacitação e habilitação dos técnicos que precisam estar sensibilizados para uma perfeita e harmoniosa relação Técnico/Sistema/Produtor.

Além da capacitação técnica e uma boa didática, o técnico extensionista deve ter também conhecimentos nos campos da sociologia, filosofia, antropologia, administração etc., condições indispensáveis para o perfeito desempenho de sua função de agente de mudança com vistas ao desenvolvimento do meio rural.

5.3.2. Ação Extensionista

O uso da metodologia proposta, baseada em princípios educativos e participativos, como o de “aprender a fazer, fazendo”, como também das demonstrações claras e objetivas de métodos e resultados, tem muita validade, face ao interesse e participação dos agricultores envolvidos nesse processo. Isso pode ser comprovado pelos resultados obtidos já no primeiro ano de assistência técnica promovida pelo Sistema “**VOLTA AO CAMPO**”, com a adoção de novos conhecimentos e práticas que propiciam o aumento da produção e produtividade agrícolas e incremento da renda líquida gerada pelas atividades no campo.

O técnico deverá ter grande sensibilidade. Podemos mesmo dizer que a adoção das práticas tecnológicas dependem da interferência dos técnicos, os quais deverão ter habilidade na condução racional de toda a metodologia que envolve ações de alcance individual, grupal de massa, tais como:

- a) Métodos individuais: visitas técnicas e de orientação, entrevistas, supervisões individuais e demonstrações individuais.
- b) Métodos Grupais: reuniões palestras, dias de campo, treinamentos e demonstrações grupais de métodos e de resultados.
- c) Métodos de Mídia: programas de rádio, programas de TV e artigos em jornais.

5.3.3. Visitas às Propriedades Rurais

Este procedimento terá êxito se realmente o técnico externar sutileza em identificar potenciais, tanto a nível de propriedade, como no âmbito comunitário. Este deverá ter a cooperação indispensável das autoridades e representantes de classes sindicais, de dirigentes de cooperativas e associações.

As visitas, contatos e entrevistas permitem ao técnico conhecer a situação, as reais necessidades e potencialidades dos membros que compõem as comunidades rurais, tais como: agricultores bem sucedidos, agricultores remediados, agricultores em piores condições com pouca terra, arrendatários, meeiros, assalariados etc.

O técnico terá condição de avaliar, por exemplo: sistema de produção em uso, utilização correta ou não da tecnologia pelo produtor, nível de vida sócio-econômico do agricultor, índices de produção e produtividade regionais etc.

As visitas técnicas deverão ser em número de 02 (duas) semanais, com duração de aproximadamente, 02 (duas) horas, quando os técnicos deverão estar acompanhados de 01 (um) monitor.

Sugere-se o acompanhamento dos trabalhos pelo produtor rural e, no impedimento deste, do administrador ou encarregado da propriedade.

As observações feitas ao longo da visita devem ser anotadas em caderno ou ficha técnica próprias (doc. 22) ou Cadernos de Anotações Técnicas (CATs) que ficarão na posse do técnico, com cópia ao produtor, com o objetivo de facilitar o preenchimento de relatórios, bem como estabelecer uma seqüência lógica de atendimento técnico, objeto das visitas subseqüentes.

Os técnicos deverão compatibilizar os dados e informações obtidas, visando ao correto preenchimento dos relatórios e a facilidade de sua interpretação.

5.3.4. Roteiro de Trabalho

Devido ao caráter participativo da ação extensionista, sugere-se a adoção de um roteiro de trabalho, que caracterize a metodologia a ser utilizada, compondo uma certa padronização na assistência técnica, observadas no esquema a seguir.

5.4. Assistência Técnica Agronômica

Vários são os segmentos de atuação da assistência técnica agronômica. O profissional de assistência técnica, além de sua área de especialização, deve ter conhecimentos básicos sobre os diferentes campos que envolvem a agropecuária, quais sejam:

5.4.1. Processo de Cultivo e de Utilização do Solo

Orientar o produtor rural sobre os métodos de cultivo mais apropriados, de acordo com a capacidade de uso do solo, bem como orientar e acompanhar a realização de técnicas adequadas de conservação do solo, em cada caso, especificamente.

5.4.2. Culturas a implantar

Orientar o produtor sobre a necessidade de implantação de culturas que sejam compatíveis com as condições físicas, químicas e biológicas do solo, bem como sua adaptação ao relevo e ao clima predominantes na região, sempre levando-se em conta as variedades mais apropriadas.

5.4.3. Recursos Naturais Renováveis

Dar ao produtor a idéia de que sua propriedade não é um fator isolado de produção, mas sim uma fração que sofre influência de outras propriedades, bem como influi sobre outras, principalmente quanto à exploração indevida dos recursos naturais de que a propriedade dispõe.

5.4.4. Fitotecnia

Orientar e acompanhar todas as atividades que envolvem o processo de cultivo, desde o plantio até a colheita do produto como, por exemplo: semeadura, controle de ervas daninhas, tratamentos fitossanitários, adubações via radicular e foliar, colheita etc. (doc. 25 e 26)

5.4.5. Química Agrícola

Realizar as retiradas de amostras do solo, sempre de acordo com as técnicas recomendadas, a fim de caracterizar a representatividade da área amostrada, prepará-las e encaminhá-las ao laboratório, bem como interpretar os dados obtidos nas respectivas análises. (doc. 27 e 28)

5.4.6. Fertilizantes, Corretivos e Inoculantes.

Recomendar, de acordo com os resultados obtidos em análises, as devidas correções e/ou adubações, sempre considerando todas as alternativas de produtos existentes no mercado. Quanto aos inoculantes, sempre observar as especificações do produto e sua compatibilidade com as respectivas culturas a serem implantadas. (doc. 29 e 30)

5.4.7. Microbiologia Agrícola

Enfatizar, sempre que possível, a importância da ocorrência de um bom nível de matéria orgânica presente no solo, com a finalidade de se manter e mesmo aumentar a quantidade de microorganismos decompositores, indispensáveis na transformação de matéria orgânica em nutrientes assimiláveis pelos vegetais.

5.4.8. Mecanização na Agricultura

Orientar e acompanhar a manutenção, bem como verificar a correta utilização de equipamentos motorizados na propriedade rural, com a finalidade de minimizar os custos decorrentes dos reparos e reposição de peças que, via de regra, mascaram o custo/hectare na utilização desses equipamentos, bem como evitar a depreciação precoce dos mesmos.

5.4.9. Implementos Agrícolas

Orientar e acompanhar a manutenção, bem como calibragem e regulação dos implementos agrícolas, quando da necessidade de sua utilização, de acordo com as especificações técnicas e as condições locais de trabalho, com a finalidade de se evitar gastos excessivos com combustíveis, desgaste precoce dos implementos e sua rápida depreciação.

5.4.10. Irrigação e Drenagem para Fins Agrícolas

Observar, em caso de utilização de irrigação, o dimensionamento do equipamento a ser empregado, levando-se em conta todos os fatores que esta decisão requer, tais como: área a ser irrigada, declividade, tipo de solo, cultura a ser instalada, distância da captação a cultura, quantidade de água requerida pela mesma, além de se procurar evitar gastos desnecessários de energia.

Quando da utilização de várzeas para cultivo, observar sempre a legislação pertinente referente à drenagem e utilização dessas áreas, junto aos órgãos competentes.

5.4.11. Melhoramento Vegetal e Animal

Estar sempre atento à pesquisa, divulgação e distribuição de novos cultivares vegetais, bem como a introdução de novas raças de animais, com a finalidade de se obter os fatores benéficos gerados através da pesquisa, tais como: resistência à seca, resistência a pragas e doenças, bem como obtenção de maior produtividade etc.

5.4.12. Agrometeorologia

O conhecimento do comportamento climático regional é muito importante pois, a partir desses dados há condição de se programar várias operações ao longo dos cultivos, bem como no campo zootécnico, como: plantio, adubações, pulverizações, colheitas, controle de endo e ectoparasitas etc.

Além disso, devemos lembrar que o clima é o principal fator determinante na introdução de diversas culturas e criações em certas regiões. Temos que ter sempre em mente que, para qualquer cultivo ou criação, deve-se observar sempre a relação planta/solo/atmosfera.

5.4.13. Ecologia e Meio Ambiente

Toda prática agrícola ou pecuária deve ter como base os efeitos nefastos provocados pela ação do homem, principalmente nos processos de cultivo e de criação convencionais. Em contrapartida, toda aplicação de técnicas voltadas à preservação, encontram respaldo na produtividade e no equilíbrio ambiental. Na prática, sempre procurar definir sistemas de cultivo ou criação que evitem processos erosivos, poluição dos solos e das águas, exposição dos mananciais hídricos da propriedade à ação do sol, métodos de cultivo que levem à compactação do solo, práticas de monocultura incessantes que levam a ocorrência maciça de pragas e doenças. Além da adoção de práticas que levem a um equilíbrio ambiental, dar especial atenção a recomposição ou mesmo implantação de faixas de matas ciliares, inclusive utilizando estas faixas como fatores de produção de, por exemplo, cogumelos comestíveis, peixes subtropicais, plantas ornamentais, ervas aromáticas, apicultura e mesmo madeira de lei, através de manejo próprio.

5.4.14. Beneficiamento e Conservação dos Produtos Animais e Vegetais

Observar sempre a umidade ideal para a colheita dos produtos vegetais, com a finalidade de se evitar perdas excessivas de peso na comercialização, bem como a ocorrência de fungos patogênicos em grãos armazenados. Ter sempre em vista a manutenção e regulagem dos secadores e beneficiadores, evitando-se assim, quebras indesejáveis nos grãos, bem como a ocorrência de impurezas nos produtos beneficiados. Quando da necessidade de se conservar os grãos armazenados, observar as recomendações técnicas para os respectivos tratamentos. Por fim, observar as condições ideais de armazenamento para os vários tipos de produtos agropecuários.

5.4.15. Construções Rurais e Instalações Complementares

Orientar, sempre que possível, sobre os tipos de construções e respectivas dimensões mais necessárias a propriedade rural, assim como as diferentes opções de materiais e construções existentes no mercado, sempre levando-se em conta um planejamento proposto ao proprietário.

5.4.16. Tecnologia de Transformação

Havendo possibilidade, induzir o produtor rural a processar seu produto individualmente ou em grupo, através de **Associações** ou **Cooperativas**, com a finalidade de se encurtar o canal de comercialização pertinente, evitando-se, assim, a ação da intermediação e minimizando o efeito da perecibilidade e sazonalidade que atingem normalmente o preço que o produtor recebe pelo produto "in natura", de acordo com sua disponibilidade.

5.4.17. Zootecnia

O assistente técnico agrônomo deve, sempre que possível incentivar a prática da criação de animais, tanto para fins subsistenciais, como para comercialização. Esse trabalho, certamente ajudará a propor a idéia de diversificar as atividades produtivas, com a vantagem de se obter regimes intensivos de criação, gerando renda substancial, independentemente da disponibilidade de grandes áreas para sua realização.

5.4.18. Agropecuária

É função do assistente técnico, promover um equilíbrio entre as atividades produtivas, orientando o proprietário sobre a importância da ocupação do solo não somente voltada à agricultura, mas também como fator de produção de alimentos para suas próprias criações, barateando, desta forma, o custo da produção animal, com possibilidade de concorrer com grandes chances no momento da comercialização.

5.4.19. Gramíneas e Leguminosas

O técnico deve ter conhecimento das propriedades individuais de cada gramínea ou leguminosa utilizada na alimentação animal, a fim de orientar o produtor rural não somente sobre a instalação de pastagens, capineiras e forrageiras, bem como sua condução e o manejo correto do rebanho, para que se atinja a condição ideal, de se obter maior ganho de peso, no menor prazo possível, sem deixar de se considerar a vida útil das plantas consideradas. (doc. 31)

5.4.20. Nutrição Animal

O conhecimento básico sobre as propriedades advindas de cada componente da nutrição animal é importante, pois os produtores anseiam sempre pela maximização dos resultados obtidos através dos balanceamentos nutricionais e das necessidades específicas exigidas para cada tipo de criação, incluindo-se a estabilidade no fornecimento de alimentos durante o período de maior escassez, através da utilização de feno, silagem etc.

5.4.21. Bromatologia

Se pensarmos que a eficácia nas criações se baseia exclusivamente no bom balanceamento nutricional, estamos enganados, pois igual importância deve ser dada na observação da qualidade dos alimentos a serem administrados às criações, tanto a nível de campo, como através da realização de análises de alimentos adquiridos.

5.4.22. Rações

O produtor deve ser orientado sobre a minimização dos custos referentes à nutrição. Um dos aspectos de grande importância é a adequação à utilização de rações prontas ou concentradas, a serem misturadas na propriedade. Por outro lado, há de se observar que um produto de custo aparentemente mais acessível pode, na prática, não corresponder à expectativa. A grande concorrência comercial no setor tende à melhoria substancial no aspecto qualitativo das rações. Por outro lado, há observação de que certas marcas literalmente predominam em certas regiões consumidoras, não atendendo ao que delas se espera.

5.4.23. Defesa Sanitária

O ideal, para uma boa assistência, é se estabelecer calendários de tratamentos próprios, com a finalidade de se controlar com rigidez, períodos de cobertura sanitária dos mais variados produtos, deste vermífugos, inseticidas, até o próprio acompanhamento das campanhas de

vacinação. Mais uma vez, chamamos a atenção para falsos barateamentos nos tratamentos. Na impossibilidade de se analisar os referidos componentes, o melhor procedimento é o de se estabelecer testes com os principais produtos disponíveis no mercado, para se avaliar a eficiência dos mesmos, sem deixar de se considerar sua representatividade no custo de produção. A ação do técnico vai desde a orientação, passando ao próprio acompanhamento de vacinações diversas, retiradas de amostras, realização de exames, aplicação de testes e supervisão na realização de controle de ecto e endoparasitas. (doc. 32,33 e 34)

5.4.24. Biometria

É indispensável que todo técnico tenha facilidade na obtenção dos mais variados dados numéricos de que o sistema produtivo dispõe, bem como certa habilidade em conversão de unidades de área, volume e peso, com a finalidade de se adaptar aos sistemas métricos compatíveis com as exigências das informações tabuladas através dos relatórios. Devemos lembrar que a estatística realista proposta pelo Sistema “**VOLTA AO CAMPO**” depende fundamentalmente da seriedade na obtenção desses dados. (doc. 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47 e 48)

5.4.25. Economia Rural

Todo técnico deve considerar a propriedade rural como uma unidade de produção caracterizada pelo alto risco inerente às suas próprias atividades. A assistência técnica, desde que bem realizada, torna esses riscos bem limitados. Para tanto, é fundamental que o técnico acompanhe o sistema de controle econômico utilizado pelo proprietário.

Esses modelos contábeis tendem a produzir falhas, pois desconsideram inúmeros fatores de grande importância contábil, como por exemplo, depreciações, reparos, manutenções etc. O ideal é o estabelecimento de uma contabilidade padronizada, fruto de um planejamento que contenha cronograma de atividades, estimativa de demanda de capital fracionado ao longo do ano agrícola, o que vem facilitar uma correta formação do custo de produção, para cada atividade.

5.4.26. Crédito Rural

É função do assistente técnico orientar o produtor sobre as linhas de crédito rural disponíveis, tanto para custeio como para investimento. Quando da captação através do crédito rural por parte do produtor, certificar-se da boa aplicação dos recursos obtidos, e isto só será atingido, se houver participação efetiva do técnico desde a elaboração ou acompanhamento do plano, para o qual os recursos se destinam.

Procurar induzir o proprietário a efetuar, quando necessário, captação com base na equivalência-produto, o que vem minimizar o risco da desarmonia entre o valor do produto obtido e o débito junto ao agente financeiro.

5.4.27. Receituário Agrônomo

Todas as especificações de utilização de defensivos agrícolas devem ser de conhecimento do assistente técnico. Para tanto, procurar incentivar o uso de receituários agrônômicos corretamente preenchidos, de acordo com os diagnósticos obtidos **em campo**. Devemos lembrar que o receituário é um instrumento de proteção do técnico, do produtor e do aplicador, acessível através das **Associações de Classe** (doc. 40 e 41)

5.4.28. Serviços Afins e Correlatos

Todos os serviços afins e correlatos não constantes dos itens acima descritos e pertinentes à assistência técnica agrônômica, devem ser observados pelo técnico, pois este representa o principal fator de mudanças nos sistemas de produção, o que implica em uma relação de confiabilidade constante, por parte do produtor rural.

5.5. Assistência Técnica Veterinária

5.5.1. Criações a serem Implantadas

O assistente técnico veterinário deve sempre considerar os fatores básicos limitantes à implantação de certas criações, tais como vocação comercial e de consumo da região, condições ambientais diversas como o clima, umidade, situação topográfica etc. e ter também sua preocupação voltada para a diversificação pelos motivos já expostos.

5.5.2. Raças

É dever do técnico orientar o produtor rural sobre as raças mais adequadas a serem criadas, levando-se em conta as considerações do item acima, não obstante o acompanhamento das pesquisas e experiências com novas introduções.

5.5.3. Sistemas de Produção a serem Introduzidos

Sabe-se que os sistemas de criação de animais, para todas as espécies, são muito variáveis, principalmente em função da origem dos criadores pioneiros, em certas regiões. O assistente técnico veterinário deve estar sempre ciente das novas técnicas de produção, pois só assim, conseguirá obter resultados mais expressivos sob o ponto de vista sanitário e econômico.

5.5.4. Controle Higiênico e Sanitário

Orientar o produtor e acompanhar a adoção de um esquema profilático, específico para cada região, com a finalidade de se obter um maior controle sobre as necessidades preventivas e/ou curativas de um criatório, tanto a nível de instalação, como sob o aspecto zootécnico, principalmente no que diz respeito ao controle de ecto e endoparasitas. (doc. 32, 33, 34 e 42)

5.5.5. Defesa Sanitária Animal

O técnico deve orientar e acompanhar a realização de vacinações específicas, tanto a nível de campanhas oficiais, bem como em caso de ocorrências especialmente regionais, quando da necessidade de vacinações.

A mesma regra é válida no procedimento de retirada de amostras ou aplicações de testes para exames diversos, como por exemplo, brucelose, tuberculose etc.

5.5.6. Inseminação Artificial

Sempre que possível, o técnico deve expor ao proprietário os resultados obtidos com processos de inseminação artificial.

Em caso de adoção desta técnica, o assistente veterinário deve realizar todo o trabalho pertinente à sua execução, desde apalpações, verificação de períodos de cio, bem como adequar o fornecimento de sêmen e disponibilidade mais viável para a sua aquisição, incentivando, em caso de micro e pequenos produtores, a prática da aquisição e utilização de

bens comuns, quando de sua possibilidade. A escolha do material genético deve seguir todas as orientações constantes dos itens 5.5.1. e 5.5.2 (doc.42)

5.5.7. Realização de Descornas e Pequenas Cirurgias

O assistente veterinário deve orientar os produtores sobre as técnicas mais adequadas às realizações destas intervenções, enfocando as vantagens obtidas com estes processos. Deve também, na prática, demonstrar sua realização, com a finalidade de tornar a mão de obra existente na propriedade, mais qualificada à realização destas atividades.

5.5.8. Melhoramento Animal

Cabe ao técnico proceder junto ao proprietário, um trabalho que vise a melhorar as condições de reprodução, sob o ponto de vista qualitativo, através de um bom acompanhamento do desempenho dos reprodutores e respectivas matrizes. Sabemos que esta eficácia também está sujeita à utilização de raças previamente estudadas e com índices zootécnicos compatíveis com cada região.

5.5.9. Nutrição Animal

O produtor rural deve ser orientado sobre a importância do uso racional de todos os elementos que compõem o aspecto nutricional, tais como: sais minerais, rações e volumosos, bem como os fatores relativos ao campo, sempre levando-se em conta as necessidades específicas das criações, de acordo com seu porte, idade, produção etc.

5.5.10. Agrostiologia

O técnico deve sempre considerar a adaptação e produtividade das gramíneas, leguminosas e forrageiras em geral, a fim de proceder suas considerações sobre o plantio, condução e adubações, bem como tecer considerações sobre sua utilização, seja como pasto extensivo, silagem, produção de feno etc. (doc. 31)

5.5.11. Bromatologia

O produtor deve ser orientado sobre a necessidade de se proceder a análise dos elementos envolvidos no processo nutricional, tais como gramíneas, leguminosas, concentrados, volumosos etc. , com a finalidade de conduzir ao seu uso correto, tecer recomendações segundo os dados obtidos em análises e, levando-se em conta as necessidades específicas de cada criação, seu estágio de desenvolvimento, capacidade de produção etc.

5.5.12. Rações

O proprietário deve ser orientado sobre a importância da formulação de rações a nível de propriedade, com base nas matérias primas disponíveis, com a finalidade de se reduzir os gastos advindos de sua aquisição. Na impossibilidade, orientá-lo para realizar a aquisição de rações prontas a nível industrial, com base nas necessidades das criações a recebê-las.

5.5.13. Sais Minerais

O técnico deve orientar o produtor sobre a importância da utilização de sais minerais, como suplementação nutricional, sempre observando as concentrações originais dos produtos e as recomendações específicas de uso, quando da sua administração.

5.5.14. Biometria

Vide item 5.4.24.

5.5.15. Economia Rural

Vide item 5.4.25

5.5.16. Crédito Rural

Vide item 5.4.26

5.5.17. Serviços Afins e Correlatos

As mesmas recomendações feitas aos assistentes técnicos agrônômicos devem ser observadas pelos assistentes técnicos veterinários.

5.6. Assistência Administrativa

5.6.1. Organização do Produtor

É função do assistente técnico orientar e mesmo encaminhar o produtor rural à instituições, como **Cooperativas, Sindicatos, Associações** etc. com a finalidade de promover o fortalecimento da classe produtora, bem como tornar os processos de aquisição de insumos, processo de armazenamento e a comercialização dos produtos gerados na propriedade, instrumentos de valorização e obtenção de melhores resultados econômicos. Deve-se considerar ainda que em caso de micro e pequenos produtores, o **Associativismo** sempre levará a melhores desempenhos, sob o ponto de vista técnico, econômico e social.

5.6.2. Contratações de Funcionários

O técnico deve estar ciente de que esta é uma das principais metas do Sistema ‘VOLTA AO CAMPO’. Para tanto, sempre que possível, estimular o produtor a realizar contratações com base na legislação trabalhista, pois este é um instrumento de proteção a ambas as partes. Certamente o técnico irá se deparar com várias alegações contrapondo as colocações acima. A melhor saída é tornar a propriedade dependente dessa mão-de-obra ao longo de todo o ano, diversificando as suas atividades produtivas.

Em caso de necessidade de utilização de mão-de-obra esporádica, sempre orientar o produtor a levar em conta a legislação pertinente, principalmente nos aspectos referentes à segurança a ser observada na locomoção dos trabalhadores.

5.6.3. Racionalização no Uso de Insumos

Freqüentemente há observação de gastos desnecessários em inúmeras propriedades rurais, ao longo do ano agrícola. Em contrapartida, o produtor rural sempre alega sua própria descapitalização, como pretexto para não incorporar novas técnicas em sua propriedade. Portanto, cabe ao técnico orientar o produtor rural sobre a real necessidade dos insumos, sua viabilidade técnica, as quantidades corretas a serem adquiridas, a racionalização nas dosagens a serem aplicadas, bem como a qualidade dos insumos.

5.6.4. Utilização de Insumos Alternativos

Orientar o produtor sobre todas as alternativas existentes no mercado, objeto da execução de uma atividade produtiva. Normalmente, o proprietário, ano após ano, inicialmente utiliza os

mesmos insumos, muitas vezes levando a condições desfavoráveis para o seu bom desempenho como, por exemplo, aumento da acidez do solo, compactação do solo, resistência genética adquirida pelas pragas, doenças e invasoras etc. A utilização de novos insumos, via de regra, tende a diminuir tais efeitos.

5.6.5. Realização de Cotações

Cabe ao técnico orientar o produtor sobre a importância das tomadas de preços para aquisição de insumos através das organizações de que participa, ou mesmo através de grupos, tanto em se tratando de bens de consumo, como bens de capital. A mesma regra é válida para orientá-lo no momento da comercialização dos produtos vegetais ou animais, com a finalidade de se obter maior rentabilidade.

5.6.6. Contabilidade Rural Gerencial

O técnico deve observar que a propriedade rural geralmente não apresenta aspectos individualizados de controle de custo e produção. Os resultados obtidos, geralmente são frutos da totalização dos custos comparados com os resultados obtidos nas vendas.

O Sistema **“VOLTA AO CAMPO”** propõe a realização de um acompanhamento através da contabilização, considerando-se o comportamento individual das unidades produtoras. Através deste procedimento, haverá uma facilidade gerencial nas tomadas de decisão, tanto no incremento de certas atividades, como na substituição de outras, visando a alcançar maior rentabilidade na propriedade, como um todo.

5.7. Assistência Social

5.7.1. Água

O técnico deve observar que a água é um dos principais agentes de dispersão da vida, na natureza. Muitos dos elementos dispersos são altamente indesejáveis sob o ponto de vista sanitário. Para tanto, é indispensável que o produtor seja alertado sobre os problemas advindos da ocupação agrícola ou pecuária até os limites dos cursos d'água. Por fim, no sentido de se manter a água aproveitável para o consumo humano, animal e vegetal, é imprescindível o monitoramento periódico das condições químicas, físicas e biológicas da água, através da realização de análises, acompanhadas de procedimentos técnicos que evitem sua contaminação, principalmente no que diz respeito aos resíduos provenientes de instalações e presença de animais, próximo às fontes de captação.

5.7.2. Esgoto

A falta de sistemas adequados para captação, condução e deposição de esgotos é um problema que se torna mais evidente nas populações rurais, na maioria das regiões. É função do assistente técnico, orientar o produtor rural sobre a importância da destinação correta desses elementos, bem como sugerir e acompanhar tipos de construções mais viáveis à sua adequação estrutural, com a finalidade de se eliminar as doenças provindas de tal situação, bem como sua dispersão, provocando a contaminação do meio ambiente e das populações adjacentes.

5.7.3. Intoxicação por Agrotóxicos

O técnico sempre deve observar os níveis de segurança necessários ao manuseio e aplicação dos defensivos agrícolas, de acordo com as faixas presentes nos rótulos dos produtos. Este sempre irá encontrar indisposição na utilização dos equipamentos de segurança necessários. Por este motivo, o primeiro trabalho deve ser feito junto ao produtor rural, enfocando as

implicações decorrentes de acidentes de trabalho, bem como focar as conseqüências das intoxicações junto aos aplicadores. Sob o ponto de vista extra-aplicação, sempre procurar saber e orientar e acompanhar a vítima, se possível acompanhado do proprietário ou responsável, com a devida embalagem do produto, ao sistema de atendimento de saúde mais próximo, pois o sucesso do tratamento, depende do conhecimento dos ingredientes ativos que provocaram a intoxicação e da rapidez no atendimento.

5.7.4. Destino dos Resíduos e Embalagens dos Agrotóxicos

O volume dos defensivos utilizados no campo é espantoso. A modernização das embalagens utilizadas cria uma certa relação de afinidade com seus usuários mais próximos. Por outro lado, os volumes dos resíduos dos defensivos, após utilização, são significativos a nível de embalagem. Pensando nisso, o técnico deverá se informar sobre técnicas de realização de tríplex lavagem das embalagens, bem como destinação dos resíduos e das mesmas. Observar que as embalagens, após este procedimento, devem ser inutilizadas através de furos, fragmentação etc. e sua destinação final deve ser o enterramento em poços secos, após certificar-se da ausência de contato com a água, ou mesmo sua reciclagem, desde que possível. Em caso de dúvida, o técnico deverá obter maiores informações junto à ANDEF, CETESB e outros órgãos ligados ao setor.

5.7.5. Doenças Transmissíveis por Vetores e Hospedeiros

O técnico, além de focar as conseqüências do contato com certos tipos de animais, ou mesmo de alimentos, pode orientar as pessoas na identificação desses agentes, bem como esclarecê-las sobre os tipos de construções e instalações mais suscetíveis à presença dos mesmos. Procurar informar-se a respeito da existência de possíveis serviços prestados pelos órgãos oficiais no município.

Devido ao caráter estritamente preventivo destes serviços, em caso de ocorrência de sintomas aparentes, encaminhar o portador ao posto de saúde mais próximo.

5.7.6. Animais Peçonhentos

A ocorrência de acidentes provocados pela presença constante desses animais é muito freqüente. Por isso, o técnico precisa possuir conhecimentos básicos sobre os tipos de animais peçonhentos predominantes nas regiões em que atua, bem como ter ciência das condições ideais para a ocorrência dos mesmos. Orientar, da melhor forma possível, as pessoas mais sujeitas a esses riscos, tanto na identificação, bem como seu habitat natural e o procedimento a ser adotado em caso de acidente. Para tanto, o técnico primeiramente deve orientar o produtor rural sobre os órgãos que dispõem de soros específicos e das condições de encaminhamento da vítima sempre com extrema urgência.

5.7.7. Energia Elétrica

Sempre que possível, induzir o produtor rural à instalação e utilização de energia elétrica, em sua propriedade. Desde que utilizada adequadamente, a energia traz significativos benefícios, tanto sob o ponto de vista social, através do acesso das populações rurais aos meios de comunicação, bem como econômico, tornando mais eficientes os fatores de produção. Por outro lado, o técnico deve orientar o proprietário sobre a segurança necessária à sua utilização, bem como sobre procedimentos para a boa manutenção das instalações elétricas e limitações de uso.

5.7.8. Sugestões de Ordem Geral

Muito embora contidas implícita ou explicitamente em alguns dos itens deste capítulo reproduzimos por ser matéria de sumo interesse, colaboração do Engº Agrº Francisco Pierrí Neto, técnico de Casa Branca (SP):

Conscientização dos técnicos do Sistema “Volta ao Campo”

Os técnicos, antes de tudo, precisam estar conscientes e convencidos da importância da **Conservação e Respeito ao Meio Ambiente e ao Ser Humano**, nosso grande e único patrimônio.

Todos os técnicos precisam estar sensibilizados para estarem capacitados à levarem informações ao Homem do Campo ou da Cidade e acreditarem na possibilidade, irreversível, de solução.

Transmissão das informações e conscientização

Mostrar, provar e convencer a importância do assunto e provar também que a pessoa orientada é peça fundamental dentro do processo. Mostrar os erros que se cometem e suas conseqüências.

Os menores detalhes são importantes:

- a) Mostrar a importância do uso de Equipamentos de Segurança (máscaras, luvas, roupas etc.) durante o preparo e execução dos tratamentos zôo e fitossanitários;
- b) Mostrar que os defensivos são tóxicos e isso não pode ser desprezado;
- c) Lavar as mãos, não fumar, tomando todos os cuidados mínimos que já conhecemos e não praticamos;
- d) Preservar os mananciais de água. Não deixar embalagens nem produtos próximos aos rios, açudes, nascentes etc;
- e) Respeitar as carências dos agro e fito defensivos no tocante à colheita e consumo dos produtos agropecuários;
- f) Conscientizar o agricultor a não deixar, a proibir de fato seus funcionários transitarem com trator em rodovias (andar no asfalto) e não usar essas máquinas perigosas para transportar pessoas dependuradas em pára-choques, pára-lamas ou qualquer outra parte do trator.

6. Reuniões

6.1. Ordinárias

6.1.1. Coordenadores e Grupo Técnico

As reuniões devem ser semanais, com data, horários e locais fixos, participando apenas o Coordenador e Grupo Técnico de cada módulo. Serão relatados e discutidos, então, os serviços prestados e problemas encontrados pelos técnicos, para troca de informações e possíveis soluções de problemas.

A duração da reunião deverá ser de, no máximo, 1 (uma) hora. Quando não for possível a solução dos problemas dentro do próprio grupo, serão levados à reunião dos Coordenadores para busca desta solução ou o outro grupo ou Universidades de apoio. (doc. 50)

6.1.2. Implantadores, Coordenadores de Grupo da Região e Assessores de Comunicação.

As reuniões deverão ser mensais, por região, para estudo de assuntos em pauta previamente estabelecidos. É facultada, nessas reuniões, a presença dos Presidentes das UNIATAs.

6.1.3. Coordenadores, Técnicos, Produtores e Monitores.

As reuniões com Coordenadores, Técnicos, produtores e Monitores deverão ser trimestrais, se possível com palestra informativa e “Dia de Campo”, para demonstrações técnicas.

Anualmente deverá ser realizada uma confraternização, com a participação de, no máximo, 3 (três) módulos pela ordem cronológica de formação, envolvendo todos os participantes com os respectivos familiares. As despesas do evento serão rateados dentre os participantes.

6.1.4. Palestras e Treinamentos

Deverão ocorrer mensalmente, substituindo reunião ordinária de grupo, uma palestra de treinamento que poderá ser ministrada por participante do grupo técnico, bem como pessoa convidada para possível exposição de assuntos de interesse do grupo, podendo haver a participação quando se julgar interessante, dos produtores e monitores (doc. 49)

6.2. Extraordinárias

6.2.1. Produtores para Ações em Comum

Quando houver interesses em comum, tais como, compra de insumos, comercialização etc. pelos produtores assistidos, serão promovidas pelos respectivos coordenadores, reuniões para que esses objetivos sejam alcançados, com a participação máxima de 3 (três) módulos, na forma do item 6.1.3.

6.2.2. Treinamento Especial para Técnicos

6.2.3. Treinamento Especial para Monitores

6.2.4. Treinamento Especial para Produtores

6.2.5. Treinamento Especial para Trabalhadores Rurais Residentes

6.2.6. Treinamento Especial de Outros (todos que indiretamente estejam envolvidos com o processo e necessitem treinamento específico)

As reuniões para Treinamento Especial a que se referem os itens acima estão consubstanciadas no Doc. 65/1 a 12.

Observações:

a) Em todas as reuniões haverá uma lista de presença, com o nome de todos os participantes para os efeitos regulamentares (doc. 49).

b) A realização das reuniões, bem como as respectivas freqüências serão acompanhadas pelo Implantador. (doc. 49 e 50), devendo cópias das listas de presença e atas de reuniões ficarem arquivadas à disposição dos parceiros na UNIATA respectiva. Os originais deverão ser encaminhados ao Implantador juntamente com cópia dos relatórios mensais nas reuniões de Coordenadores.

7. Relatórios

7.1. Sistemática de Prazos de Entrega de Relatórios

- Dos técnicos aos coordenadores de grupo: até o dia 20 (vinte) de cada mês, ou dia útil seguinte.
- Dos coordenadores de grupo às Universidades, Sindicatos e UNIATAs, com cópia para a Coordenadoria Geral do Sistema: até o primeiro dia útil de cada mês.
- Das entidades conveniadas (Universidades, Sindicatos e UNIATAs) ao(s) Parceiro(s) e às Prefeituras: até o terceiro dia útil de cada mês.
- Dos Assessores de Comunicação ao Coordenador de Grupo: até o dia 20 (vinte) de cada mês, ou dia útil seguinte.

7.2. Conteúdo dos Relatórios

7.2.1. Dos Técnicos para os Coordenadores de Grupo

Dos relatórios mensais deverão constar as descrições do plano de ação traçado para cada propriedade, de acordo com o Cronograma Físico proposto no Sistema.

Devem apresentar o número de visitas realizadas, à distância percorrida para a realização das visitas efetivadas, bem como evidenciar pontos fortes, fracos, potencialidades e as ações efetivamente realizadas pelos produtores assistidos.

Os relatórios devem ser divididos em duas etapas:

- a) Aspectos qualitativos: onde deverão constar todas as etapas cumpridas do plano de ação. Ex.: assistência de plantio, assistência técnica integral, assistência para criação de animais etc.;
- b) Aspectos quantitativos: onde serão relatadas todas as alterações quantitativas em relação ao levantamento das condições do imóvel. A padronização está indicada no doc. 51/1 e 2.

7.2.2. Dos Coordenadores de Grupo para as UNIATAs, Universidades e/ou Sindicatos.

Da mesma maneira como ocorre no grupo técnico, deverão constar das duas etapas, quantitativa e qualitativa, onde o coordenador deverá relatar todos os acontecimentos do módulo sob sua responsabilidade, fornecidas pelo grupo técnico em seus relatórios (doc. 52/1 a 5)

7.2.3. Das Entidades Conveniadas (UNIATAs, Universidades e/ou Sindicatos) ao (s) Parceiro (s) e respectivas Prefeituras.

As entidades conveniadas, através dos relatórios enviados pelos coordenadores de grupo, deverão apresentar em seus relatórios as descrições físicas efetivamente ocorridas no período para que se compare o cronograma físico previsto, com o realizado. Deverá também apresentar a relação de desembolso efetivamente realizada, para que seja comparada com os valores previstos na proposta do convênio, de forma a se habilitarem para os recebimentos do período (doc. 53/1 e 2)

7.2.4. Dos Assessores de Comunicação ao Coordenador de Grupo

Vide item 2.4.7.

8. Controles Gerais

Os itens 8/1 a 6 referem-se a controles destinados a embasar a Organização Contábil Gerencial. Estão contidos nos documentos de nºs. 54 a 59 e são auto explicativos.

9. Organização Contábil Gerencial

A contabilidade gerencial que vem sendo realizada nas propriedades rurais participantes do Sistema “Volta ao Campo” é a versão mais moderna e atualizada dos tradicionais “Cadernos de Escrituração Agrícola” que a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) vem, já há anos, oferecendo aos empresários do setor agropecuário. Ela constitui um instrumento de organização e racionalização da atividade agrícola em seu aspecto econômico financeiro, facilitando um planejamento mensal e anual e a determinação de suas receitas e despesas, bem como seus gastos com a operação de máquinas e mão de obra e, ainda, determina seu ganho bruto por atividade.

Essa contabilidade gerencial constitui um importante instrumento na tomada de decisões e melhoria dos resultados econômicos das propriedades. Todo trabalho desenvolvido é acompanhado e orientado pelo grupo técnico responsável. (doc. 60/1 a 19)

10. Instruções de Ordem Geral

10.1. Remuneração de Palestrantes

Além do ressarcimento de suas despesas, os profissionais convidados pela Coordenadoria Geral ou dos Grupos, para proferirem palestras, terão suas despesas suportadas pelas UNIATAs locais, direta ou indiretamente.

10.2. Representatividade de Monitores em Reuniões

Os monitores, tanto alunos de faculdades quanto técnicos agrícolas, poderão se fazer representar em quaisquer reuniões do Projeto.

Para tanto, cada grupo elegerá um seu representante, para participar das reuniões, o qual comprovará junto ao Coordenador de seu grupo, através de ata ou lista com assinatura dos demais monitores, sua condição;

Nas reuniões, esse representante terá direito a voto.

10.3. Pagamento dos Produtores

Os carnês de pagamento dos produtores serão entregues pelas UNIATAs aos técnicos, que se encarregarão de fazê-los chegar às mãos dos seus assistidos.

Os produtores, por sua vez, de posse do carnê (doc. 16), farão o pagamento na sede da UNIATA de seu município.

Ficam as UNIATAs liberadas para montar um sistema de recebimento bancário direto, ou outros que julgarem mais convenientes.

10.4. Técnicos com Propriedades Assistidas pelo Sistema

Em nenhuma hipótese os técnicos poderão assistir às próprias propriedades, salvo se as tiverem arrendado a terceiros.

10.5. Certificados de Ingresso ao Sistema “Volta ao Campo”

Cada técnico envolvido no Sistema “Volta ao Campo” após um curso de treinamento e ingresso receberá o certificado pertinente firmado pelo órgão de maior hierarquia dentre os parceiros do IVC.

Esse certificado é o instrumento hábil para que o técnico possa se ressarcir das despesas decorrentes de suas atividades no Sistema.

11. Processamento de Dados

Os dados obtidos nas propriedades assistidas pelo Sistema “Volta ao Campo” através dos técnicos a eles ligados, serão digitados em nível da UNIATA do Município e enviados ao Grupo de Análise e à Central de Informática, que realizarão a geração de relatórios e gráficos necessários para o trabalho de análise e a apresentação de resultados.

O processamento de dados do Sistema “Volta ao Campo” deverá ser realizado em 3 (três) níveis conforme itens a seguir:

11.1. Central de Informática

Caberá à Central de Informática o desenvolvimento de softwares necessários ao:

- Processamento e centralização dos dados técnicos gerados pelo Sistema.
- Processamento e geração de relatórios comparativos ou não comparativos.
- Fornecimento de dados atualizados, eventualmente solicitados pelos conveniados, especialmente às Prefeituras locais.
- Centralização de todos os dados sócio-econômicos do Estado, percebendo para a realização deste trabalho, uma remuneração de todos os módulos, conforme o cronograma financeiro (doc. 11/6).
- Análise de todos os dados sócio-econômicos coligidos visando a:

a) propor um estudo acurado em todos os imóveis do estado que não atingirem sua função social (doc. 7);

b) propor ou sugerir políticas agrícolas aos municípios envolvidos.

Para a consecução dos objetivos elencados neste item 11 será fornecido às UNIATAs um “software” especial.

11.2. Implantador do Sistema

Caberá ao Implantador desenvolver softwares necessários a geração de:

- Listas de controle de presença em reuniões.
- Listas de produtores e propriedades.
- Listas de objetivos gerais e específicos.

- Contratos.
- Recibos.
- Cartas a técnicos.
- Cartas a produtores.
- Cartas ao público alvo.
- Listas de monitores.
- Listas de monitores e respectivo técnicos.

11.3. UNIATAs ou Entidades que Gerenciam o Sistema

Compete às UNIATAs ou entidades que gerenciam o Sistema:

Digitar os dados sócio-econômicos das propriedades de acordo com o programa elaborado pela Central de Informática do **IVC**.

Confeccionar contratos, recibos, cartas a técnicos, cartas a produtores e cartas ao público alvo.

12. Prêmios

12.1. Síntese do Sistema “Volta ao Campo”

Principais objetivos: vide item 1.3;

Resultados alcançados: doc. 61 e 62/1 a 9);

12.2. Objetivos do Concurso

O principal objetivo deste concurso é proporcionar mais uma forma de estímulo ao desempenho dos produtores rurais participantes do Sistema “Volta ao Campo”, através da instituição de prêmios anuais, tanto a nível municipal como estadual ou, eventualmente, servir como base para concessão de crédito tipo “cheque especial rural”.

A par disso a pontuação auferida pelos produtores servirá também como subsídio à locação de recursos disponíveis para cada um em eventuais convênios de crédito ao Sistema “**Volta ao Campo**”.

Adicionalmente, o concurso servirá como incentivo ao serviço de assistência desenvolvido pelos técnicos e monitores integrantes do Sistema. Também resultará em instrumentos de divulgação dos resultados positivos que vêm sendo alcançados e de conscientização para a importância desse trabalho.

12.3. Regulamentos do Concurso

12.3.1. Níveis de Premiação

O concurso instituirá prêmios anuais em dois níveis:

Nível I – Municipal: hoje para cada um dos municípios participantes do Sistema “Volta ao Campo”.

Nível II – Estadual: para cada Estado.

Nível III – Nacional.

12.3.2. Categoria de Premiação

Para cada um dos níveis, municipal, estadual e nacional, haverá 3 (três) categorias de premiação:

Categoria 1 – Produtor: concorrem todos os produtores rurais que participaram regularmente, durante o ano, do Sistema “Volta ao Campo”, nos municípios acima citados.

Categoria 2 – Técnico: concorrem todos os técnicos associados que prestaram assistência aos produtores participantes, durante o ano, do Sistema.

Categoria 3 – Monitor: concorrem todos os monitores que auxiliaram o trabalho de assistência técnica, durante o ano, do Sistema.

12.3.3. Comissão Julgadora

O IVC nomeará uma Comissão Julgadora habilitada a executar uma avaliação detalhada imparcial de cada um dos produtores concorrentes, levando em conta uma metodologia desenvolvida especialmente para essa finalidade. Tal Comissão será constituída por profissionais técnicos de notável saber de instituições ligadas à área rural.

12.3.4. Metodologia de Avaliação

A Comissão Julgadora do Concurso submeterá cada um dos produtores participantes a uma rigorosa avaliação, utilizando o Banco de Dados informatizado e constantemente atualizado pelo Sistema, bem como os levantamentos técnicos executados no campo.

O período de avaliação será anual de Outubro a Setembro de cada ano. A apuração dos resultados será efetuada na 1ª quinzena de Outubro e na 2ª quinzena serão realizados os eventos de encerramento.

Com base nas informações coletadas e seguindo a Escala de Desempenho (doc. 63/1 a 8) , serão atribuídos índices de pontuação a cada um dos parâmetros considerados relevantes na performance do empresário rural.

Os parâmetros foram agrupados em sete Blocos de Avaliação, aos quais foram atribuídos pesos diferenciados. A pontuação final de cada Bloco (Planilha de Pontuação Final) foi organizada em ordem decrescente de importância (de cima para baixo), para efeito de desempate. A pontuação final de cada produtor (H) é calculada através de média ponderada e será utilizada para a classificação final (doc. 64).

A partir das pontuações finais de todos os concorrentes será organizada uma Lista Classificatória que nomeará os cinco primeiros classificados, cujos resultados serão submetidos a uma rigorosa avaliação, in loco, pela Comissão Julgadora. Somente depois dessa averiguação é que serão confirmados os primeiros colocados, tanto a nível municipal, estadual e nacional, dando seqüência à premiação.

12.4. Premiação

12.4.1. Prêmios ‘Volta ao Campo’

Os prêmios serão definidos em documento veiculado entre todos os interessados por ocasião da realização do concurso.

13. Crédito

A pontuação obtida pelos produtores rurais de acordo com o capítulo 12 também poderá servir de base para concessão de crédito destinado a alavancar as atividades do produtor rural bem como para orientar contrato particular de ajuda mútua consubstanciando no DOC. 66/1 a 10.

14. Fundo de Fomento

O **IVC** poderá criar um Fundo para amealhar recursos que serão direcionados à implantação de novos módulos e/ou atividades de fomento referidas no Capítulo 13.

A partir do 5º ano de participação, cada módulo passará a recolher mensalmente ao IVC a importância correspondente a 1% do orçamento global desse mesmo módulo para viabilizar sua interligação permanente ao Sistema.

SISTEMA 'VOLTA AO CAMPO'

LIVRO II – DOCUMENTOS

OBS.: Juntamos apenas o índice dos documentos, pois seria contraproducente anexá-los. No entanto, sendo necessário, basta solicitá-los junto ao IVC, Implantador do Sistema.

DOCs.	Histórico	Metod.
1/1 e 2	Conceituação do Pequeno Produtor / Propriedade	1.2. 2.1.1.
2/1 a 9	Ganhos Diretor e Indiretos das Prefeituras	1.3.3.
3	Diminuição do ITR	1.3.3.
4/1 a 15	Estatuto Social das UNIATAs	2.1.5. 2.2.5. 4.1.
5	Regimento Interno das UNIATAs	2.2.5 2.4.1.
6	Organograma do Sistema	2.3.
7	Conceituação de Empresa Rural	1.3.4. 11.1.
8/1 a 3	Serviços prestados pelo “Volta ao Campo”, Relatório de Visitas e Modelo de Carta de Desligamento do Sistema	2.4.3. 2.4.7. 3.3.
9/1 e 2	Diagnóstico da Realidade do Município	2.1.1. 3.1.1 3.1.2
10	Carta da Prefeitura ao IVC demonstrando interesse no “Volta ao Campo”	3.2.
11/1 a 14	Minuta de convênio entre o IVC e demais Parceiros, Exemplo da Lei Municipal que o Autoriza e Cronograma Financeiro dos 4 primeiros anos	3.3
12	Distribuição de áreas das propriedades	3.4.2
13/1 a 19	Relatório das Condições Sócio-Econômicas das Propriedades	3.4.2
14	Orçamento Modular	3.6.1 3.6.3 3.6.4
15	Recibo-Modelo (Pagamento de Entidades às UNIATAs)	3.6.2 3.6.3
16	Recibo-Modelo (Pagamento de Produtores às UNIATAs)	3.6.3 10.3
17/1 e 2	Recibo-Modelo (Pagamento de Técnicos ou Terceiros às UNIATAs)	4.3.2 4.4.2 4.5.2.2
18	Recibo-Modelo (Pagamento pelas UNIATAs)	4.3.2

		4.4.2 4.6.2
19	Recibo-Modelo (Ressarcimento de Despesas com Técnicos)	4.3.2 4.4.2 4.5.2.2 4.6.2 4.7.2
20/1 a 3	Termo de Compromisso de Estágio (Monitores)	4.5.1.2
21/1 a 2	Cartas de Advertência e de Desligamentos	4.3.3 4.4.3 4.5.2.3 4.6.3 4.7.3
22	Ficha Técnica ou Caderno de Anotações Técnicas	5.3.3
23	Diagnóstico	3.4.2
24	Plano de Ação	3.4.2
25	Cronograma Anual de Cafeicultura	5.4.4
26	Acompanhamento da Colheita de Café	5.4.4
27	Formulário de Análise de Terra	5.4.5
28	Instruções para Retirada de Amostras de Solo	5.4.5
29	Exemplo de Análise de Solo com Recomendação	5.4.6
30	Croquis de Propriedade para Localização de Áreas (Amostras de Solo)	5.4.6
31	Tabela Técnica de Produtos	5.4.19 5.5.10
32	Calendário de Vacinação para Suínos	5.4.23 5.5.4
33	Calendário de Vacinação para Suínos	5.4.23 5.5.4
34	Calendário de Vacinação para Bovinos	5.4.23 5.5.4
35	Calendário de Coberturas e Parições	5.4.24
36	Registro de Produção de Leite	5.4.24
37	Controle Leiteiro Mensal	5.4.24
38	Ficha de Controle de Produção – Frango de Corte	5.4.24
39	Resultado de Produção – Frango de Corte	5.4.24
40	Receita Agronômica – Agrotóxicos	5.4.27
41	Agrotóxicos – Precauções e Procedimentos	5.4.27
42	Ficha de Controle de Produção – Inseminação	5.5.4 5.5.6
43	Ficha de Controle de Lactação	5.4.24
44	Controle Sanitário – Vacinações	5.4.24
45	Controle Anual de Produção de Leite	5.4.24
46	Registro de Produção de Leite	5.4.24
47	Controle de Nascimento de Bezerros	5.4.24
48	Controle de Desenvolvimento Ponderal de Bezerros	5.4.24
49	Lista de Presenças	6.1.4 6.2.6
50	Planilha de Controle de Reuniões Ordinárias	6.1.1 6.2.6
51/1 e 2	Padronização de Relatórios – Técnicos	2.4.3 7.2.1
51/1 a 5	Padronização de Relatórios – Coordenadores	2.4.2

		7.2.2
53/1 e 2	Padronização de Relatórios de Entidades Conveniadas	7.2.3
54	Controle de Estoque de Animais	8.1
55	Controle de Estoque de Produtos, Insumos e Materiais de Consumo.	8.2
56	Controle de Máquinas	8.3
57	Ficha de Serviços de Máquinas	8.4
58	Controle de Mão de Obra	8.5
59	Ficha de Serviços de Mão de Obra	8.6
60/1 a 19	Organização Contábil Gerencial	9
61	Resultados Alcançados	12.1
62/1 a 9	Resultados Alcançados – Análise de Solo	12.1
63/1 a 8	Escala de Desempenho do Produtor	12.3.4
64	Prêmios – Planilha de Pontuação Final	12.3.4
65/1 a 12	Treinamento	6.2.2 / 6
66/1 a 10	Contrato particular de ajuda mútua	13

AGRADECIMENTOS

A presente metodologia, toda ela baseada no trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Prof. José Clastode Martelli, foi testada empiricamente, nos Municípios de Espírito Santo do Pinhal, Casa Branca Estiva Gerbi, Fernandópolis, Jales, Mococa, Mogi Guaçu, Pindamonhangaba, São João da Boa Vista, Taubaté e Votuporanga (um módulo cada – 1993/1994).

O fruto desse vivenciamento, foi a criação deste documento consolidado pelo Grupo de Trabalho da Implantadora, composto dos seguintes técnicos:

Engº Agrº Antonio Agostinho Ferreira
Engº Agrº Benedito de Freitas Bueno
Engº Agrº Celso Henrique Zuppi da Conceição
Engº Agrº Joaquim Alves Ferreira
Sr. João Carlos Fagarolli
Bel. José Clastode Martelli
Psicólogo José Colloza Ferreira
Engº Agrº Júlio César Octaviani
Sr. José Eduardo Martelli
Psicóloga Maria de Fátima Martelli
Engº Agrº Maria Raquel Simões Monteiro dos Santos
Engº Agrº Maristela Reis Dellalibera Piccinini
Engº Agrº Nilza Teixeira Leite
Engº Agrº Ricardo Luiz Ribeiro

COMPUTAÇÃO E MONTAGEM

Bel. Marlene Barini Ramaciotti
Engº Agrº Carlos Alfredo Sarcinelli Gonçalves
Engº Agrº Ricardo Luiz Ribeiro

Espírito Santo do Pinhal, SP, junho de 1999.